

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023

PARTES:

Consortio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.466.841/0001-69, com endereço à Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A - Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, Prefeito de Belo Oriente, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 62 139 803/0001-89, situada na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, n.º 501, Bairro Santa Terezinha (Jordanésia), no Município de Cajamar - SP, CEP: 07786055, Fone (11)97121-0428, a seguir denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Ailton Rodrigo de Lima Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 38569432852, classificada no Processo Licitatório nº 020/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023, modo de disputa: ABERTO/FECHADO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com autorização constante do Processo Administrativo N°. 020/2023, homologado em 17 de novembro de 2023, mediante o disposto na lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº. 011/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 17 de novembro de 2023, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



34
T

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n°. 011/2023.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com as condições **definidas no Termo de Referência, Anexo I que faz parte integrante deste instrumento**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 3			
CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EM TELA COM BRAÇOS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Com 04 sapatas injetadas em termoplástico. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoios, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que de	200,00 Peça	R\$ 1.632,07	R\$ 326.414,00
Marca: FK GRUPO	Fabricante: FK GRUPO	Modelo: KADD-ADDIT	

32
6

<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar alto. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. MECANISMO: Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). BRAÇOS: Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 80 mm e</p>	<p>300,00 Peça</p>	<p>R\$ 3.936,24</p>	<p>R\$ 1.180.872,00</p>
---	------------------------	---------------------	-------------------------

Marca: FK GRUPO **Fabricante:** F.WAY **Modelo:** RPAR, PARKER

<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar alto e apoio de cabeça. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. APOIO DE CABEÇA: Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. MECANISMO: Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmen</p>	<p>100,00 Peça</p>	<p>R\$ 4.161,61</p>	<p>R\$ 416.161,00</p>
---	------------------------	---------------------	-----------------------



33
5

Marca: FK GRUPO	Fabricante: F.WAY	Modelo: RPAR,PARKER		
<p>CADEIRA GIRATÓRIA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de "U" ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm. ESTRUTURA: Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro, apresentando diâmetro externo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo "W". BRAÇOS: Braços integrados ao suporte em "U", com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente injetados em polipropileno, com dimensões</p>		30,00 Peça	R\$ 3.253,55	R\$ 97.606,50
Marca: FK GRUPO	Fabricante: F.WAY	Modelo: RNOX-NOX		
<p>POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO PARA OBESO. Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no</p>		15,00 Peça	R\$ 6.035,24	R\$ 90.528,60



34
8

Marca: FK GRUPO	Fabricante: FK GRUPO	Modelo: PLUS		
<p>POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO. Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano. Tolerância</p>		500,00 Peça	R\$ 3.034,34	R\$ 1.517.170,00

Marca: FK GRUPO	Fabricante: FK GRUPO	Modelo: PLUS		
<p>LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da lon</p>		40,00 Peça	R\$ 4.966,24	R\$ 198.649,60



3535

Marca: FK GRUPO	Fabricante: FK GRUPO	Modelo: SJOB,JOB		
<p>LONGARINA DE 06 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a l</p>		<p>40,00 Peça</p>	<p>R\$ 3.890,28</p>	<p>R\$ 155.611,20</p>
Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: HAVENA, NINA LP06		
<p>LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a l</p>		<p>40,00 Peça</p>	<p>R\$ 2.646,24</p>	<p>R\$ 105.849,60</p>
Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: HAVENA, NINA LP04		

89

<p>LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Encosto baixo. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de sold</p>	<p>250,00 Peça</p>	<p>R\$ 3.562,95</p>	<p>R\$ 890.737,50</p>	
<p>Marca: FK GRUPO</p>		<p>Fabricante: FK GRUPO</p>		<p>Modelo: SJOB,JOB</p>
<p>LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a l</p>	<p>250,00 Peça</p>	<p>R\$ 1.994,24</p>	<p>R\$ 498.560,00</p>	



37
6

<p>Marca: BELACCI</p>	<p>Fabricante: GF</p>	<p>Modelo: HAVENA, NINA LP03</p>		
<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, com tensão auto ajustável (do tipo peso pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoia. Carenagem do braço injetada em</p>		<p>100,00 Peça</p>	<p>R\$ 3.704,95</p>	<p>R\$ 370.495,00</p>
<p>Marca: FK GRUPO</p>	<p>Fabricante: F.WAY</p>	<p>Modelo: RPAR,PARKER</p>		
<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESTOFADA. Espaldar médio. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura</p>		<p>200,00 Peça</p>	<p>R\$ 1.635,45</p>	<p>R\$ 327.090,00</p>
<p>Marca: FK GRUPO</p>	<p>Fabricante: FK GRUPO</p>	<p>Modelo: SJOB,JOB</p>		



38
6

<p>BANQUETA FIXA. Alta de uso múltiplo, sem braço. Altura do assento em relação ao piso de entre 700 e 800 mm. Altura total no mínimo de 850 mm. Largura e profundidade/comprimento total entre 380 e 500 mm. Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno. Estrutura e apoio de pé da banqueta em formato trapezoidal, manufaturada em aço trefilado cilíndrico maciço, de Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha de maneira que a fixação pelos parafusos não danifique a área nobre do assento. diâmetro externo mínimo de 11,00 mm, sapatas injetadas em termoplástico translúcido. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	20,00 Peça	R\$ 656,06	R\$ 13.121,20
<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: BIT</p>			
<p>CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,50 mm, com acabamento plástico sanfonado e fixação direto no flange. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm, com no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo</p>	500,00 Peça	R\$ 1.036,07	R\$ 518.035,00
<p>Marca: FK GRUPO Fabricante: FK GRUPO Modelo: SKY,SSKY</p>			



39
8

<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL. Assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir rebaixo ou rebaixos. Dimensões mínimas de cada assento de 450 largura da superfície x 390 profundidade da superfície x 25 espessura total do plástico (altura total). Dimensional mínimas de cada encosto de 460 largura x 300 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 230 x 20 mm espessura mínima total (altura total). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame</p>	<p>500,00 Peça</p>	<p>R\$ 422,22</p>	<p>R\$ 211.110,00</p>
<p>Marca: FK GRUPO</p>	<p>Fabricante: FK GRUPO</p>	<p>Modelo: ISO</p>	
<p>CADEIRA GIRATÓRIA. Encosto totalmente injetado em polipropileno com respiradores (orifícios) que permitem a perspiração. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Assento estofado com Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano. Dimensões mínimas do assento: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Suporte de encosto e braços em formato de "U" ligado ao mecanismo operacional da cadeira, injetado em polipropileno copolímero. Apoia braços e corpo totalmente injetados em polipropileno com alma interna de aço, em formato parecido a "T" ou similar, com apoio superior em PP ou poliuretano ou ainda em TPU ou termoplástico elastômero, largura mínima de 50 mm para a parte útil do apoia braço. Mecanismo do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão, possibilita movimento de reclinção para assento e encosto com sistema de travamento, com manípulo/alavanca com terminal injetado em PP para ajustes do mecanismo. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conifcada de alojamento do pistão em pintura eletrostática. Rodizio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro</p>	<p>20,00 Peça</p>	<p>R\$ 2.936,76</p>	<p>R\$ 58.735,20</p>



240
630

<p>Marca: FK GRUPO</p>	<p>Fabricante: FK GRUPO</p>	<p>Modelo: RNOX-NOX</p>		
<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Tipo caixa. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Mecanismo: operacional com ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto de maneira independente entre si. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino das sapatas em uso de solda ou buchas plásticas. Sapatas fixas injetadas em polipropileno. Suporte para apoio de pés do tipo "aro", circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de a</p>		<p>30,00 Peça</p>	<p>R\$ 1.884,32</p>	<p>R\$ 56.529,60</p>
<p>Marca: FK GRUPO</p>	<p>Fabricante: FK GRUPO</p>	<p>Modelo: ADDIT</p>		
<p>CADEIRA EM TELA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de formato piramidal. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os me</p>		<p>100,00 Peça</p>	<p>R\$ 2.559,28</p>	<p>R\$ 255.928,00</p>
<p>Marca: FK GRUPO</p>	<p>Fabricante: FK GRUPO</p>	<p>Modelo: KADD-ADDIT</p>		



74
B

CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 470 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 460 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo do tipo de inclinação do encosto com contato permanente/livre flutuação com travamento em qualquer ponto ao longo da faixa de inclinação que é de 25 graus, além de permitir ajuste de altura do encosto de maneira automática (sem uso de botões, manípulos ou similares), à partir de cremalheira interna com curso de 70 mm e 9 pontos de parada. Coluna à gás com curso nominal de 115 mm. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. Apoia Braços com regulage

300,00
Peça

R\$ 1.786,44

R\$ 535.932,00

Marca: FK GRUPO

Fabricante: FK GRUPO

Modelo: KADD-ADDIT

CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. O apoia braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços aciona

100,00
Peça

R\$ 2.271,44

R\$ 227.144,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

42
6

Marca: FK GRUPO	Fabricante: FK GRUPO	Modelo: KADD-ADDIT		
<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão a gás. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletro fusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoio braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustent</p>		500,00 Peça	R\$ 1.495,44	R\$ 747.720,00

Marca: FK GRUPO	Fabricante: FK GRUPO	Modelo: SKY,SSKY	
Total Lote 3		x1	R\$ 8.800.000,00

Lote 5
ITENS EM AÇO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>SUPORTE DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIOS. DIMENSÕES GERAIS: 760 X 120 X 415 mm (L X P X A). MATERIAL: Confeccionado em chapa de aço dobrada, com corredeiras telescópicas de microesfera com 03 estágios, ficadas a estrutura do suporte por rebites de pressão de alumínio, sua fixação deverá ser para os armários com 800 mm de largura. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	100,00 Peça	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00



Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: ESPECIAL				
<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. Com 3 (Três) prateleiras internas. Dimensões: 1700 x 900 x 400 mm (A X L X P). Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Divisão vertical interna dobrada em perfil "U" de 30 mm inteira entre as portas dividindo o armário em 2 partes individuais; 2 (duas) Portas de abrir independentes, com 3 (três) dobradiças externas, em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura Yale com 4 pinos de segredo, embutida em maçaneta tipo "T" cromada, com lingueta de aço dobrada para fechamento na prateleira fixa soldada na parte interna do armário travando individualmente cada uma das duas portas. Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais paralelas fixadas através de solda a ponto; 3 (três) prateleiras em aço chapa 22 (0,75 mm). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			100,00 Peça	R\$ 2.950,00	R\$ 295.000,00	
Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: 1790				
<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. Com 4 (quatro) prateleiras internas. Dimensões: 1970 X 900 X 400 mm (A X L X P). Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto, Estrutura, portas, corpo chapa 22 (0,75 mm). Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Composto de 4 (quatro) prateleiras em MDP de 18 mm com fita de borda de 2 mm, removíveis. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			100,00 Peça	R\$ 3.500,00	R\$ 350.000,00	



224
6

Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: PA90	
<p>ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS. Dimensões: 1335 x 470 x 600 mm Medidas internas nas gavetas: 280 X 390 X 590 mm (A X L X P). Todo o arquivo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010. Gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de "U" soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	100,00 Peça	R\$ 2.871,58	R\$ 287.158,00
Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: OF04	
<p>BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO. Dimensão 1000x1900x300 mm(lxaxp).A estrutura do banco composta por tubo metalon quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura com tratamento de superfície. O bancos devem possuir revestimento em madeira certificada FSC, tipo deck de 10 cm x 2 cm, com acabamento de 02 demãos de stain plus - sparlack. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	20,00 Peça	R\$ 1.191,54	R\$ 23.830,80
Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: 1019	



43
6

<p>CARRINHO DE LIVRO PARA BIBLIOTECA. Dimensionais: 580 mm x 1260 mm x 750 mm. (L X A X P) Com 02 laterais em madeira MDP, de 18mm, com fita de borda de 2 mm. 02 braços laterais, confeccionados em tubo circular em aço carbono de 1 1/4" de diâmetro e espessura de 1,50 mm, com dobras arredondadas, fixados nas laterais de madeira, através de 4 parafusos de cada lado, posicionando as laterais e as prateleiras em uma inclinação de 115º. 04 rodízios giratórios com capacidade de carga de 85kg cada, produzido em nylon 6 injetado, fixados por rosca na base dos braços. 03 prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura de 0,90 mm, tendo profundidade de 330mm e largura de 420 mm, 01 reforço externo soldado na prateleira em chapa de aço de 0,90 mm com abas, altura 200mm e largura 100mm, fixadas às laterais de madeira através de 2 parafusos 3/8" de cada lado. Sistema interno de rosca metálica embutida. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	<p>20,00 Peça</p>	<p>R\$ 2.172,03</p>	<p>R\$ 43.440,60</p>
---	-----------------------	---------------------	----------------------

Marca: BELACCI Fabricante: GF Modelo: 581275

<p>ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. Dimensões: 2.000 mm x 950 mm x 325 mm (A X L X P). Composta por 04 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturas ajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa. Coluna em forma de "C", medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambos em chapa chapa 14 (1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 919 mm de largura x 250mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm, Medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm, Suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm, com aba para apoio de bandeja de 20 mm Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm.largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos rosca máquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor</p>	<p>100,00 Peça</p>	<p>R\$ 3.511,05</p>	<p>R\$ 351.105,00</p>
--	------------------------	---------------------	-----------------------



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

216
6

Marca: BELACCI

Fabricante: GF

Modelo: B01

ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. Composta de 6 prateleiras reguláveis. Dimensões: 2.000 mm x 920mm x 300 mm (A X L X P) Com 4 (quatro) colunas em perfil "L" em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. Com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento. Com 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.

250,00
Peça

R\$ 1.123,92

R\$ 280.980,00

Marca: BELACCI

Fabricante: GF

Modelo: PR30

ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. Composta de 6 prateleiras reguláveis. Dimensões: 2.000 mm x 920mm x 420 mm (A X L X P) Composto de 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.

250,00
Peça

R\$ 1.199,05

R\$ 299.762,50

217
B

Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: PR40		
<p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA. Composta por 10 prateleiras reguláveis, tipo dupla para livros Dimensões: 2000 x 1000 x 630 mm (A X L X P). Prateleiras encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleiras úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010. Coluna em forma de "t" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 16 (1,50 mm) e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm. De altura x 250 mm. De profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. Em 25 mm. Reforço intermediário em formato "x" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm. Largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior em formato de "u" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 auto brocante; base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 24 (0,60 mm), tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura s</p>		100,00 Peça	R\$ 3.945,58	R\$ 394.558,00
Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: B02		
<p>ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS. Composto de dois corpos verticais e quatro vãos horizontais. Dimensões externas: 1970 x 640 x 400 mm (A X L X P). Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P) Confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradiças externas, 2 por porta. Pés em forma triângulo, ponteadado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>		100,00 Peça	R\$ 2.887,61	R\$ 288.761,00
Marca: BELACCI	Fabricante: GF	Modelo: GR08		



218
5

<p>ROUPEIRO EM AÇO COM 12 (DOZE) PORTAS SOBREPOSTAS. Composto de quatro corpos verticais. Dimensão: 1384mm x400mm x1900mm (L X P X A). Colunas com 3 portas em cada, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° 26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° 26(0.45m). A coluna recebe 03 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° 26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° 26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° 18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiros reguláveis. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008)</p>	<p>100,00 Peça</p>	<p>R\$ 3.196,98</p>	<p>R\$ 319.698,00</p>
<p>Marca: BELACCI</p>	<p>Fabricante: GF</p>	<p>Modelo: GR12</p>	
<p>ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS. Composto de quatro corpos verticais e quatro vãos horizontais. Dimensões externas: 1970 x 1250 x 400 mm (A X L X P). Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P) Todo o roupeiro é confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro.</p>	<p>100,00 Peça</p>	<p>R\$ 3.947,07</p>	<p>R\$ 394.707,00</p>
<p>Marca: BELACCI</p>	<p>Fabricante: GF</p>	<p>Modelo: GR16</p>	
<p>ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS. Dimensões: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P). Confeccionado em chapa 0,60mm (24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência. Claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna, possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base (Parte inferior) é composta com 04 (quatro) blocos de polipropileno de alta resistência, contendo sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (20). No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve aço</p>	<p>20,00 Peça</p>	<p>R\$ 2.799,95</p>	<p>R\$ 55.999,00</p>
<p>Marca: BELACCI</p>	<p>Fabricante: GF</p>	<p>Modelo: GR04</p>	



63.8

Total Lote 5	x1	R\$ 3.419.999,90
--------------	----	------------------

3.2 - No valor registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os prazos e as condições de entrega estão **definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A vigência da Ata de Registro de preços está **definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com órgão contratante para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Cumprir com todas as obrigações contidas no termo de Referência.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação



50

exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis

7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

7.5. Atender o prazo de entrega.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes a ao objeto desta contratação.

7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;

7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;

7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;

7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.

7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:

7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...

7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;

7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.



154

- 7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.
- 7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;
- 7.17. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;
- 7.17. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
- 7.18. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.21. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.22. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.23. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 7.24. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.25. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método



de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.26. Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.

7.27. Havendo cláusulas contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.

7.28. Cumprir todas as normas de execução e obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, como se aqui tivesse transcrito

7.29. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;

8.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes execução do objeto nas datas aprazadas;

8.6. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo órgão contratante (Município consorciado ou não), por intermédio da fiscalização, que acompanhará



a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o órgão contratante e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria requisitante do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

9.2.3. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

9.2.4. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto.

9.3. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nas Atas de Registro de Preços/Contratos dos respectivos Municípios participantes observados os art. 67 a 70 da Lei 8.666/93.

9.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão.

9.4.2. Havendo saldo, poderá ser formalizado contrato.

9.4.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar a referida assinatura na Ata de Registro de Preços/contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos, e as respectivas propostas.

9.5. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado as penalidades dispostas neste Edital.

9.6. Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido, é facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na alínea de sanções deste Edital.

9.7. A Ata de Registro de Preços/contrato a ser firmada com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



54

9.8. O CIMVA reserva para si o direito de alterar nos quantitativos no contrato, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.

10.3. A solicitação de entrega será demandada de acordo com a necessidade do Município solicitante, que solicitará o necessário através de Ordem de Fornecimento, e conformidade com o registrado na ARP/Contrato.

10.4. Os pagamentos dos valores devidos pelos produtos de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento multiplicados pelos Quantitativos entregues, serão efetuados até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada acompanhadas e/ou aferidas por servidor indicado pela Contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior.

10.4.1. Feito o recebimento, a Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar a mesma no setor competente:

10.4.2. A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades.

10.4.3. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento.

10.5. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO



558

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na Ata de Registro de Preços/Contrato, o CIMVA e ou a Prefeitura Municipal contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CIMVA e Municípios Consorciados no prazo de 02 (dois) anos;

13.2.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do objeto não realizado;

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.5. O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

13.2.6. Através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo município contratante, devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação;

13.2.7. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços/Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme artigo 80, inciso IV;

13.2.8. Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.2.9. As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão deixar de ser aplicadas,



556
D

total ou parcialmente, a critério do Presidente do CIMVA e Municípios Consorciados, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2024 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ipatinga para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



757
B

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ipatinga, 17 de novembro de 2023.

Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA

Ailton Rodrigo de Lima Siqueira

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE AGOSTO DE 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 17/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 17 DE AGOSTO DE 2023 INÍCIO ÀS 09H:00MIN.

TEMPO DE DISPUTA: OBEDECERÁ AO TEMPO DO MODO ABERTO/FECHADO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA DATA SUPRACITADA, O CREDENCIAMENTO E A ABERTURA DA SESSÃO FICARÃO PRORROGADOS PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO.

LOCAL: Plataforma para Licitações da Associação Mineira dos Municípios: AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>)

CONSULTAS AO EDITAL: Pelo e-mail: licitacao@cimva.mg.gov.br, ou no site <https://www.cimva.mg.gov.br>, PLATAFORMA AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/> ou na sala da Coordenadoria de Licitação, na Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A -Bairro Iguaçú, Ipatinga, MG.

ESCLARECIMENTOS: Exclusivamente na forma eletrônica, Pelo e-mail: licitacao@cimva.mg.gov.br ou na Plataforma <https://ammlicita.org.br/>, até o terceiro dia útil antes da abertura das propostas.

PREGOEIRO (A): LUANA LEONEL FIGUEIREDO

ÓRGÃO GERENCIADOR O órgão/entidade gerenciador(a) será o CIMVA, por intermédio do Setor de Compras, ou outro indicado pelo Presidente.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 - PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.466.841/0001-69, com endereço à Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, através da Pregoeira LUANA LEONEL FIGUEIREDO, nomeada pela Portaria nº 004/2023, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada através do portal <https://ammlicita.org.br/> que integra a **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, desenvolvedora da **Plataforma AMM LICITA**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Luana Leonel Figueiredo, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 004/2023, e pela Equipe de apoio, e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, Decreto Federal 7.892/2013 (regulamenta o SRP) e, subsidiariamente, Decreto CIMVA 01 de 14 de abril de 2022, que regulamenta a licitação na modalidade pregão nas formas presencial e eletrônica no CIMVA, e pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do endereço eletrônico <https://www.cimva.mg.gov.br/licitacoes>, no portal <https://ammlicita.org.br/> que utiliza a Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também na sede do CIMVA, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.



60
8

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site do CIMVA, <https://www.cimva.mg.gov.br/licitacoes>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado, não visualize a plataforma ou não visualize a alteração no Site supracitado, conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CIMVA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o órgão licitante, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



729

13.3.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas até às 16:00, caso seja enviado após este horário será considerado envio no dia útil seguinte às 08:00 Hs.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM-LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIMVA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.



* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



64

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



63

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, **JUNTAMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.**

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: fabricante/marca, modelo, prazo de garantia etc.

7.1.3.1 - O item em que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.1.3. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

8.1.2. Documentos para a habilitação Regularidade jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3. Documentos para verificação da regularidade fiscal e trabalhista:



6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, **JUNTAMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.**

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: fabricante/marca, modelo, prazo de garantia etc.

7.1.3.1 - O item em que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado pela Pregoeira, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.1.3. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

8.1.2. Documentos para a habilitação Regularidade jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3. Documentos para verificação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.4. Documentos para verificação da qualificação técnica:

- a) Comprovação, a ser feita através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto da licitação.

8.1.5. Documentos para verificação qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, poderá ser definidos pela Pregoeira.
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.**
- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte

e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art 39 do Decreto Federal n.º 10.024/2022.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar valor final superior ao valor máximo fixado, ou que apresentar valor manifestamente inexequível, assim considerado aquele desconto que ao ser aplicado tornaria inexequível o fornecimento do produto.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema/plataforma com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, laudos, certificados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. A apresentação de certificados e ou laudos e catálogos, será exigida do licitante em primeiro colocado, conforme detalhado dentro da especificação de cada item.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



10.12 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10.14 - Após a classificação final e indicação do licitante provisoriamente vencedor, a pregoeira na sessão, informando no "chat" que será aberto prazo para realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante aceite ou não de catálogos/laudos/certificados/amostras, de modo a comprovar o cumprimento do produto ofertado às especificações definidas no termo de referência, conforme condições definidas a seguir:

10.14.1 - As comprovações pertinentes aos catálogos dos produtos deverão ser apresentadas (anexados na plataforma) pela licitante vencedora no prazo de até 02 (duas) horas.

10.14.2- A pregoeira **poderá** solicitar na sessão ou em momento posterior, do(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar, que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentem LAUDO, CERTIFICADO ou amostra ou protótipo completa(o) do(s) produto(s) ofertado(s). Caso o licitante não entregue o solicitado sem uma justificativa aceita pela administração, ou caso entregue laudo, protótipo ou amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a empresa terá sua proposta desclassificada, aplicando-se o disposto na cláusula 10.9. Esta medida visa assegurar a qualidade e conformidade dos produtos ofertados, garantindo a idoneidade do processo licitatório e o interesse público.

10.14.3- O relatório de análise dos Laudos/amostras deverá conter o seguinte formato

ITEM/ DESCRIÇÃO	LICITANTE	RESULTADO DE ANÁLISE DE CATÁLOGO (A)-APROVADO (R)- REPROVADO	RESULTADO DA ANÁLISE DE CERTIFICADO OU LAUDOS ou AMOSTRA (A)-APROVADO (R)- REPROVADO	DETALHAMENTO DO MOTIVO DA REPROVAÇÃO

10.14.4- Examinadas catálogos/laudos/amostras a Pregoeira divulgará o resultado, oportunidade em que agendará nova sessão para continuidade do julgamento.



10.15-Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2 - Deverá, contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@cimva.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de Habilitação será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.3 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

17.4 - Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

17.4.1-Os itens contratados deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal do Município Contratante em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, não sendo tolerado período superior a este;



- 17.5 - Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente;
- 17.6 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 17.7 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 17.8 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 17.9- Atender o prazo de entrega.
- 17.10- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes à execução do objeto desta contratação.
- 17.11- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;
- 17.12- Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;
- 17.13- Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;
- 17.14-. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.
- 17.15- A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do **CONTRATANTE**, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela **CONTRATADA**, portanto:



- 17.16- Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...
- 17.17- Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;
- 17.18- Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.
- 17.19- Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.
- 17.20- Executar os objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;
- 17.21- Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;
- 17.21- Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
- 17.22- Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 17.23- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 17.24- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 17.25- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.



82
6

17.26 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.27 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.28 – Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.

17.30 – Havendo cláusulas do edital e contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.

17.31 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.32- Cumprir todas as normas de execução e obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, como se aqui estivesse transcrito.

18 - DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

18.3 – **As condições de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato estão definidas no Termo de Referência, Anexo I.**

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



82
6

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto deste Edital;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7- Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

19.8- Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

19.9- Aplicar as sanções administrativas contratuais.

19.10 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e as previstas no Termo de Referência.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento e **estão definidas no Termo de Referência, Anexo I**, serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da pessoa designada para fiscalizar, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;



39

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento **estão definidas no Termo de Referência, Anexo I.**

21.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano de 2023 e suas subsequentes.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



84
8

22.1 - Os critérios para SANÇÕES ADMINISTRATIVAS estão definidas no Termo de Referência, Anexo I.

22.2 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.2.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.2.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.2.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.2.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

23.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência adstrita ao ano orçamentário.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



585

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do objeto.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em realizar o fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.



86
8

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O(A) PREGOEIRO(A), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo(a) Pregoeiro(a) de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM-LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

27.16 - Integram o Presente Edital:

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

h) ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

i) ANEXO IV – MINUTA CONTRATO

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico licitacao@cimva.mg.gov.br, no portal <https://ammlicita.org.br/>

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação



7087

utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/ata de registro de preços.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

25
19

Ipatinga/MG, 13 de julho de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO

PREGOEIRA



89
B

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes neste Termo, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

- 1.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal do Município Contratante em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, não sendo tolerado período superior a este;
- 1.2. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 1.3. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993;
- 1.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do(s) produtos(s), devendo, ainda, quando solicitados, substituir prontamente o produto que, porventura, vier danificado, com o lacre violado, ou não atender aos requisitos do descritivo, a responsabilidade pelo frete/transporte do objeto em caso de necessidade de devolução é do contratado;
- 1.5. A empresa fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da instalação/fixação do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva dos materiais pela contratante
- 1.6. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação.
- 1.7. Será (ão) devolvido (s) à contratada objeto (s) licitado (s) quando da qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o CIMVA/Municípios Consorciados.

II - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E MODALIDADE ADOTADA

2.1. A realização de processo de licitação se faz necessário para a continuidade das atividades precípuas das unidades escolares dos municípios consorciados, sendo na modernização, ampliação e ou reposição de mobiliários escolares. A aquisição dos bens, se faz necessária por se tratar de uma ação de gestão educacional municipal que busca melhores condições, comodidades e estrutura mais moderna aos usuários das unidades escolares.

Vale ressaltar, que tal aquisição, propõem além de adequar o mobiliário escolar a idade e fase de desenvolvimento dos educandos atendidos, também está visa padronizar, adequar e garantir a qualidade e conforto para os estudantes do ensino fundamental, contribuindo para o bem-estar e permanência nas unidades da rede pública, evitando a evasão escolar.

Ainda nesse sentido, a contratação se justifica em função do direito à Educação de qualidade e conforme esté direito, cabe dizer, que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, salubre e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem.

Além ainda de justificar uma possível contratação de outros itens que visa manter padrão de qualidade de materiais como móveis e demais itens constantes neste termo, bem como visando a troca de itens em desuso, ou deteriorados pela ação do tempo, podendo garantir qualidade e segurança a servidores e usuários do serviço público.

90
B

E considerando:

Os altos custos para tal contratação de forma individualizada pelas vias municipais que lhes assegura a legislação vigente;

E finalmente a real possibilidade de assegurar a contratação com custos mais acessíveis, mediante o formato de licitação realizada pelo próprio consórcio para atender seus municípios consorciados, se tornando um diferencial de peso em tempos de crise econômica, como o atual, especialmente para municípios de pequeno porte.

2.2. O critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE é uma prática bem-vinda e comum por parte dos gestores públicos uma vez que como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto, é dizer, na aquisição por mobiliários no qual em uma Instituição pública existem diversas formas de "layouts" de salas, escolas, laboratórios, setores, departamentos, coordenações, torna-se mais razoável, eficiente e vantajoso a escolha por um único fornecedor por grupo ao final do certame no sentido de ampliar tantas vezes sejam necessárias as reposições do material adquirido, ou tantas vezes sejam necessárias montagens diversas, uniformizando cores, estilos, padrão e qualidade dos materiais, observando unicamente a melhor aquisição para atender as necessidades reais da Administração Pública em questão.

Importante observar que também que esse critério se faz necessário no tocante a proposta em que o licitante vencedor englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, sincronizado de forma mais eficiente na montagem, oferecendo à Administração mais segurança não só na aquisição do material, mas também na montagem quando realizado pela mesma empresa, no qual caso fossem executados por outra empresa causariam conflitos ou falta de competência que fora realizado por uma diversa daquela. Destarte, argumentamos que a licitação por lote é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem do padrão e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para a futura contratante, na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração (contratante).

O Tribunal de Contas da União – TCU –, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". Novamente, e em recente decisão, manifesta-se o TCU no Acórdão 757/2015, que desde que justificada, é possível a licitação por lotes: 16. (...) a opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens de mobiliário resta justificada em razões de interesse público descritas pelo contratante. Sendo grupos ou lotes denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, que visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente, conforme a avaliação por ele feita).

Em resumo, conforme acertado entendimento da Corte de Contas, a aquisição dos móveis em lote tem por justificativa manter o padrão do mobiliário dentro de determinado ambiente de trabalho, dentre as demais justificativas acima apresentadas, e a aquisição por itens, necessariamente, afastaria a busca pelo padrão dos móveis, visto que cada fábrica possui sua técnica de fabricação, com materiais distintos, cores distintas, e mesmo quando a cor é a mesma, por vezes, a tonalidade dos mesmos é distinta. Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório



129

visa selecionar a proposta mais vantajosa. Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício: A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração. Por fim, esclarecemos que a criação por lotes deseja não somente atender ao Consórcio e seus consorciados quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e uniforme, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Instituição Pública (contratante).

2.3. A modalidade adotada para a presente licitação é o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por se tratar de uma modalidade de licitação considerada como um aperfeiçoamento do regime de licitações para a Administração Pública. Esta modalidade possibilita o incremento da competitividade e amplia as oportunidades de participação das empresas licitantes interessadas em vender bens e/ou serviços comuns que visam o interesse público. Também chamado de Leilão Reverso, o Pregão é realizado em lances sucessivos e decrescentes, não chamado "quem dá menos". Desta forma, a Administração Pública, que está comprando, gera economia, o que significa o bom uso do dinheiro público. Esta modalidade de licitação é caracterizada por inverter as fases de um processo licitatório comum regido pela lei 8.666/93, ou seja, primeiro ocorre a abertura das propostas comerciais das licitantes e depois é procedido o julgamento da habilitação dos mesmos. E de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002:

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

2.4. Tendo em vista que a Administração definiu de forma precisa, clara e suficiente o objeto da licitação, esta deverá, de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, exigir o mínimo necessário para a execução do contrato. Como a Administração atendeu esses pressupostos, não há que se falar em desrespeito ao princípio da igualdade.

2.5. O uso do Pregão não implica má qualidade ou ineficiência do serviço a ser prestado ou bem a ser adquirido, pois a Administração é obrigada a especificar precisamente o objeto e definir níveis de serviços suficientes para assegurar a satisfatória execução dos serviços. Esses requisitos estão presentes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, porquanto foram bem definidos os materiais a serem adquiridos, os níveis de fornecimento, as sanções, o ambiente da Contratante, dentre outros.

2.6. Quanto à economicidade, o Pregão mais uma vez se mostra a melhor opção, visto que a fase de lances propicia uma redução significativa de valor, ocasionando redução de custos para a Administração e em última análise para a sociedade.

2.7. Quanto ao registro de preços, determina o Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

2.8. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

2.9. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.10. Quando, for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;



92
6

2.11. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.12. Quanto aos serviços comuns e continuados, a Lei Federal de nº 10.520/2002 definiu claramente objetos comuns como sendo "(...) aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado". Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de serem contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando por isso, sua descrição de forma objetiva no edital. Dentro deste raciocínio, o TCU-Tribunal de Contas da União chancelou até mesmo um pregão para aquisição de helicópteros, declarando que cuida-se de objeto comum, nos termos da lei 10.520.

2.13. Na busca da economicidade e para evitar o risco de que determinado licitante logre êxito por ter apresentado o menor valor, porém dado que em sua proposta possa haver itens com preços acima dos valores de mercado, fica determinado que os preços unitários dos itens deste certame não poderão exceder os valores unitários estimados para este processo. Neste certame deverá ser adotado o julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE.

III – ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

3.1. Demandantes do processo licitatório, Municípios: TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

IV - DOS QUANTITATIVOS

4.1 – O levantamento de preços foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo aplicada a metodologia do **MENOR PREÇO por lote e MENOR PREÇO POR item, restando como mais vantajoso o MENOR PREÇO POR LOTE**. Em vista da quantidade necessária para atender a demanda dos Municípios Consorciados, bem como pelos valores apresentados, entende-se que o menor preço por lote é exequível e permite a ampla concorrência e a viabilidade da licitação, devendo ser aplicado ao presente caso, pois proporciona menor dispêndio econômico ao Município, conforme as definições que se seguem:

LOTE 01 – MÓVEIS ESCOLARES					
Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário médio	Valor Total Médio
1	Peça	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, PRANCHETA ACOPLADA LATERAL , Assento, encosto e ponteiras dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixado a estrutura por parafusos, estrutura 04 pés confeccionada em tubo de aço com diâmetro de 22 milímetros e espessura de 1,9 milímetros, Para suporte da prancheta e fixação do encosto, suporte do encosto deverá possuir grau de inclinação do encosto para maior conforto do aluno, pernas em tubo oblongo medindo 16 x 29 milímetros com espessura de 1,5 milímetros, nas extremidades inferiores com ponteiras injetadas em polipropileno virgem. Gradil porta objetos fechados nos três lados com abertura frontal para colocar objetos sendo o seu dimensional total de abertura de 81 milímetros sob o assento. Prancheta lateral anatômica, dimensionais 300 milímetros de largura e 520 milímetros de comprimento, prancheta com 700 milímetros de altura até o chão e assento com altura de 450 até o chão. Medidas do encosto 420 largura x 300 altura mm. Medidas	400	R\$ 965,68	R\$ 386.272,00



		do assento 415 profundidade x 420 largura mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
2	Peça	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ACOPLADA FRONTAL. Base: a base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 milímetro com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 milímetros, os mesmos envolvem as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 milímetros de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda mig, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Estrutura: a estrutura é fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 milímetro e espessura de parede de 1,2milímetro dobrados. Duas barras horizontais. De sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 milímetro, sendo que as mesmas sobem até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas são feitas de tubos oblongos medindo 29x58 milímetros, espessura de parede de 1,2 milímetro, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 2 (dois) parafusos philips. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 milímetro, com espessura de parede de 1,2 milímetro, fixada entre as colunas por solda que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta é composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 milímetro e com espessura de parede de 1,2 milímetro, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 milímetro com espessura de 2,0 Milímetro e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 milímetro de diâmetro e com parede de 2,25 milímetro por onde os tubos deslizantes de 19,05 milímetro de diâmetro e 1,2 milímetro de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 milímetros, formando um arco com raio de 35 milímetros. Todas as peças da estrutura são unidas entre si por solda mig, passam por um conjunto de banhos químicos e são pintados com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. Assento: o assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 milímetro de largura, 420 milímetro de profundidade, com aproximadamente 5 milímetro de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fi de diâmetro 5x30 milímetro fenda phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do	2500	R\$ 974,08	R\$ 2.435.200,00



894
8

		<p>assento até o chão é de 460 milímetro, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 milímetros x 85 milímetros, e sua profundidade é de 270 milímetro. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. Prancheta: o tampo da prancheta é injetado em abs virgem com as seguintes dimensões 540 milímetros de largura por 350 milímetro de comprimento. Possui porta lápis integrado com dimensões de 280x25 milímetro. O tampo é encaixado ao contra tampo, feito em abs reciclado, formando um bloco. Esse bloco é fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, que permitem a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 300 milímetro até 380 milímetros (80 milímetros de curso). A altura da prancheta na região do cotovelo até o chão é de 710 milímetro. Encosto: o encosto, com medidas de 410 milímetro de largura por 190 milímetro de altura, com espessura média de parede de 4 milímetro e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Medidas: largura mínima do encosto: 380 milímetro. Altura do assento ao piso no seu ponto mais alto (borda frontal): entre 420 e 480 milímetro altura total da borda superior do encosto ao piso: 800 milímetro. Distância do ponto mais proeminente do encosto à borda de contato com o usuário no tampo: entre 300 e 400 milímetro com curso mínimo de 80 milímetro. Tamanho mínimo da cavidade porta lápis: 25 x 250 milímetro. Largura mínima total do tampo: 530 milímetro. Largura mínima do assento: 390 milímetro. Comprimento mínimo total do tampo: 350 milímetro. Altura do tampo ao piso em seu ponto mais alto (borda frontal): entre 700 e 750 milímetro. Profundidade total do produto: entre 650 e 850 milímetro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
3	Peça	<p>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS. Medidas da mesa 86 x 86 x 60 cm, base deve ser auto portante com sistema desmontável para facilidade no transporte, confeccionada em 2 pés laterais e 2 travessas. A pé lateral com 02 pés em tubo de aço carbono em formato elíptico ou oblongo 59 x 30 milímetros com espessura mínima de 1,2 milímetros, interligando os pés 01 travessa em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, os tubos elípticos ou oblongos devem ficar com a face de 30 milímetros no ângulo de 45° do canto do tampo. Dois tubos no sentido horizontal interligando os pés laterais, em tubo de aço carbono 30 x 30 milímetros, com espessura mínima de 1,2 milímetros, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Cadeira assento - largura: 400 milímetros. Profundidade: 430 milímetros. Encosto largura: 396</p>	150	R\$ 2.490,47	R\$ 373.570,50



23
8

		<p>milímetros. Altura 198milímetros, com inserções para acabamento dos tubos do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 360 milímetros. Base única: produzida de forma que fique empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. Pintura das peças de aço na cor cinza, peças injetadas e fita na cor amarelo, formica na cor cinza. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
4	Conjunto	<p>CONJUNTO PARA SALA DE AULA / ALUNO COM MESA E CADEIRA. O tampo produzido em mdp ou mdf com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possui no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 milímetros. Em canal usinado no tampo deve possuir porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros. Base da mesa: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 x 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio. Cadeira: assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor vermelha, formica na cor cinza. Mesa medindo: 605 x 455 x 649 milímetros (l x p x a). Porta livro: medindo 505 x 306 x 54 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. Porta lápis sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros. Assento injetado plástico - largura: 405 milímetros. Profundidade: 355 milímetros. Encosto injetado plástico - largura: 400 milímetros. Altura 200milímetros, com inserções para acabamento dos tubos. Do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 385 milímetros. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 14006:2008. • Certificado de Rotulagem Ecológica</p>	4000	R\$ 747,24	R\$ 2.988.960,00



		do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
5	Conjunto	CONJUNTO PARA SALA DE AULA / ALUNO COM MESA E CADEIRA. O tampo produzido em mdp ou mdp com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 milímetros. Em canal usinado no tampo deve possuir porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros. Base da mesa: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 x 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio. Cadeira: assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor azul formica na cor cinza. Mesa medindo: 605 x 455 x 760 milímetros (l x p x a). Porta livro: medindo 505 x 306 x 54 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. Porta lápis sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros. Assento injetado plástico- largura: 405 milímetros. Profundidade: 440 milímetros. Encosto injetado plástico - largura: 400 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 460 milímetros. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 14006:2008. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao	4000	R\$ 788,32	R\$ 3.153.280,00



27
8

		certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
6	Conjunto	<p>CONJUNTO PARA SALA DE AULA / ALUNO COM MESA E CADEIRA. O tampo produzido em mdp ou mdp com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina m6 ou m8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 milímetros. Em canal usinado no tampo deve possuir porta lápis centralizado na parte frontal fixado por 2 parafusos, profundidade útil de no mínimo 10 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros. Base da mesa: suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40x20 milímetros e travessa em tubo oblongo 29 x 58 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros, pés em tubo redondo 1 1/4", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 milímetros, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. Ponteiras: ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 milímetros e acabamento traseiro 88 x 46 milímetros fixadas por rebite de alumínio. Cadeira: assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor amarelo, formica na cor cinza. Mesa medindo: 605 x 455 x 600 milímetros (l x p x a) porta livro: medindo 505 x 306 x 54 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. Porta lápis sobre o tampo medindo 245 x 55 milímetros assento injetado plástico- largura: 405 milímetros. Profundidade: 320 milímetros. Encosto injetado plástico - largura: 380 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos. Do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 360 milímetros. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 14006:2008. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	4000	R\$ 724,71	R\$ 2.898.840,00
7	Conjunto	<p>CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA CENTRAL, 06 (SEIS) MESAS CIRCULARES E 6 (SEIS) CADEIRAS. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com as seguintes dimensões, 167mm x 355mm x 590mm com abas em todo o perímetro, dotada de porta canetas e porta borrachas integrado na parte superior centralizada, porta livros em</p>	150	R\$ 4.269,00	R\$ 640.350,00



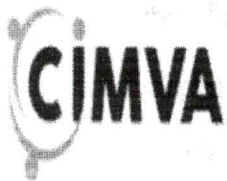
88
8

		<p>formato trapézio em polipropileno injetado com encaixe para a estrutura de aço, grade frontal quadriculada em polipropileno injetado, estrutura em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura, base inferior frontal em tubo 40 x 20 mm, banho desengraxante e tratamento químico anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor cinza, sapatas em polipropileno copolímero injetada, fixadas por meio de rebites de repuxo tipo pop. Mesa central com 6 compartimentos para materiais didáticos confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 7/8" dobradas mecanicamente, banho desengraxante e tratamento anti corrosivo, pintura eletrostática a epóxi na cor cinza, topos e saparas em polipropileno copolímero injetada as e sapatas confeccionada em polipropileno injetado. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Medida da mesa central : 490 x 478 mm. Tapos e cadeiras devem ser 06 cores distintas, sendo cada conjunto(mesa e cadeira) da mesma cor, mesa de centro na cor. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
8	Conjunto	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR. Mesa nos dimensionais: 1200 x 600 x 745 mm. Tampo da mesa: confeccionado em chapa de mdp de 18 mm de espessura, painel frontal confeccionado em chapa de mdp contínuo de 15 mm de espessura. Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base da mesa: fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm coluna vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, travessa superior fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de m6 ou m8 x 1". O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25$mm ou minifix, parafuso de montagem rápida m6 e tampas plásticas de acabamento. Cadeira fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na</p>	500	R\$ 1.439,33	R\$ 719.665,00



69
18

		mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16x30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16x30mm. Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário para mesa. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
9	Conjunto	REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E 06 CADEIRAS. Mesa: tampo: deverá ser produzido em mdp ou mdf com espessura mínima de 18 milímetros. Revestimentos: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico. Face superior em fórmica de alta pressão, altamente resistente a limpeza, com espessura mínima de 0,7 mm. Base deverá ser do modelo autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais deverá ser construída por 05 peças, com 2 pés verticais em tubo de aço 1020 circular ou quadrado 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de u medindo 55 x 98 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca m6 ou m8 para fixação nos pés laterais. Cadeira: assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto. Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com cabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expensor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros. As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas na cor azul formica na cor cinza. Assento injetado plástico- largura: 405 milímetros. Profundidade: 440 milímetros. Encosto injetado plástico - largura: 400 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos do encosto. Altura do assento em relação ao chão: 460 milímetros. Medidas da mesa: altura 760 x largura 1500 x profundidade 700 milímetros. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário para mesa. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada	200	R\$ 5.109,95	R\$ 1.021.990,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

09/05

		de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
10	Conjunto	REFEITÓRIO INFANTIL COM 01 MESA E 02 BANCOS. Banco: base deverá ser monobloco soldada sendo 4 pés em tubo de aço carbono circular ou quadrado 1.1/2", com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa em tubo em aço 1020 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo em aço 1020 40 x 40 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato quadrado ou triangular medindo no mínimo 40 x 40 milímetros, com espessura de 3,00 milímetros em aço 1020. Ponteiros/sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 milímetros. Mesa: tampo: deverá ser em mdp ou mdp com espessura de 18 milímetros, na face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 milímetros, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Estrutura: autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de u medindo 54 x 100 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço 1020 com medidas mínimas de 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca m6 ou m8 ou rosca direto no tubo para fixação nos pés. Medidas: mesa: altura 640 x profundidade 700 x largura 1500 milímetros. Banco: altura 380 x profundidade 350 x largura 1350 milímetros. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário para mesa. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	250	R\$ 2.497,95	R\$ 624.487,50
11	Peça	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E DOIS BANCOS. Tampo da mesa e dos bancos: Tampo deverá ser em mdp ou mdf com no mínimo 18 milímetros de espessura, revestido Face superior em laminado de alta pressão e face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Fita para acabamento dos topos em pvc ou abs com 2,5 milímetros de espessura mínima, coladas pelo sistema de cola	200	R\$ 2.544,95	R\$ 508.990,00



109-8

		<p>quente. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de u medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca m6 ou m8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm, Ponteiros/sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Mesa a 755 x 1700 x p 1500. Bancos a 460 x l 350 x p 1350. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário para mesa. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
12	Peça	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA. Cadeira escolar com superfície de trabalho acoplada frontal com articulação à partir de dispositivo que permite movimentos rotacionais do braço estrutural da prancheta (superfície de trabalho). Assento e encosto injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixados à estrutura metálica por meio de rebites, cor do assento e encosto azul com informação indelével do padrão antropométrico dimensional atendido pelo produto, conforme prescreve a tabela dimensional ABNT NBR 16671:2018. Dimensões mínimas conforme ABNT NBR 16671:2018 para tamanho 6 em todos os seus elementos. Estrutura em aço carbono de seção tubular com parede mínima de 1,50 mm ou totalmente injetada em resina de engenharia, cujo desempenho atende a todos os requisitos da ABNT NBR 16671:2018. Porta objetos sob assento em chapa de aço soldada à estrutura tubular, com devidos acabamentos para garantia da segurança (sem respingos, pontas perfurantes ou bordas cortantes) ou em material injetado com resina de engenharia. Em ambos os casos, com perfurações para facilitar assepsia ou vazão de líquidos que por ventura forem derramados no porta objetos. Mínimo de 04 rodízios de duplo giro com rodas com pistas em PU e de diâmetro de rolamento de no mínimo 50 mm. No caso de estrutura metálica, elementos pintados em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro ou prata ou alumínio ou similar. Prancheta articulada com tampo que tem dimensões que permitem o acondicionamento de uma folha tamanho padrão A4 em qualquer posição da prancheta (ou seja, dimensões mínimas conforme ABNT NBR 16671:2018). Sistema rotacional permitindo várias posições para a prancheta conforme necessidade do usuário e de layout da sala de aula, sendo a rotação mínima do sistema de</p>	250	R\$ 971,22	R\$ 242.805,00



102
8

		<p>180 graus. Tampo injetado em ABS com posterior colagem de laminado melamínico ou qualquer outro material que tenha a mesma performance para atendimento da ABNT NBR 16671:2018 ou ainda em MDF ou MDP com aplicação de laminado melamínico em ambas as faces e acabamento com perfis plásticos extrudados com bordos arredondados conforme ABNT NBR 16671:2018. Qualquer que seja o material de construção do tampo, que o mesmo seja fixado ao braço estrutural articulado através de porcas de garra ou buchas metálicas ou de alumínio ou ainda de zamaq para perfeita ancoragem e durabilidade dos elementos de fixação. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de Conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com todos os aspectos aplicáveis da ABNT NBR 16671:2018. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
13	Peça	<p>MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO. Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (1800x650mm) em mdp de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70n, quando ensaiada conforme anexo a - ensaio de colagem (resistência à tração), constante na abnt nbr 16332: 2014 - móveis de madeira - fita de borda e suas aplicações - requisitos e métodos de ensaio. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento(1650x325mm) em mdp 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis escolares: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário para mesa. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM</p>	250	R\$ 2.746,65	R\$ 686.662,50



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

03
B

		D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 16.681.072,5 0
LOTE 02- MÓVEIS EM MDP/MDF(Armários, mesas e painéis)					
Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Peça	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF com 25milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 03 (três) prateleiras. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Dimensionais: 800 x 500 x 1600 milímetros (L X P X A) Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	400	R\$ 2.162,22	R\$ 864.888,00
2	Peça	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDP na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix	400	R\$ 1.182,95	R\$ 473.180,00



104
B

		<p>em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Dimensionais: 800 x 500 x 745 milímetros (L X P X A) Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais</p>			
3	Peça	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS. Tampo confeccionado em chapa de MDP ou MDF na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Dimensionais: 1600 x 500 x 745 milímetros (L X P X A) Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado</p>	20	R\$ 2.452,22	R\$ 49.044,40



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

105

		no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
4	Peça	PAINEL SUSPENSO PARA MESA. Deverá ser em MDP ou MDF com 18 milímetros de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 milímetros de espessura. Sistema de montagem em chapa de aço estampada galvanizada e com acabamento em pintura. Sistema de fixação por meio de parafusos m6. Medidas: 490 milímetros x 1350 milímetros. (Altura X Largura). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	50	R\$ 483,32	R\$ 24.166,00
5	Peça	PAINEL SUSPENSO PARA MESA. Deverá ser em MDP ou MDF com 18 milímetros de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 milímetros de espessura. Sistema de montagem em chapa de aço estampada galvanizada e com acabamento em pintura. Sistema de fixação por meio de parafusos m6. Medidas: 490 milímetros x 1550 milímetros. (Altura X Largura) Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	50	R\$ 534,98	R\$ 26.749,00
6	Peça	ESTAÇÃO DE TRABALHO. Estação nos dimensionais: 2000/1600 x 600 x 745 mm (L X P X A) Composto de armário lateral acoplado. Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões do armários: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter 1 porta de abrir,	50	R\$ 3.656,33	R\$ 182.816,50



196
18

		<p>na altura do armário, com dobradiças em zamac, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
7	Peça	<p>ESTAÇÃO TIPO PLATAFORMA RETANGULAR DUPLA. Mesa nos dimensionais: 1360 x 1400 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura central: deverá ser confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm, Montante estrutural deverá ser em tubo de aço 50 x 30 mm, fixado a estrutura por buchas e parafusos m6 ou m8, Leito fechado para passagem de fiação em chapa de aço sobrada, fixado aos pés por parafusos de rosca máquina. Estrutura lateral em formato de trave em tubo de aço 50 x 50 mm, espessura mínima de 1,2 mm. Duas caixas de tomada sendo uma por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em abs injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Deve compor divisor central suspenso de altura de 300 mm, em MDP de 18 mm, com fita de borda de 2.00 mm e fixada na mesa. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: •</p>	200	R\$ 3.809,61	R\$ 761.922,00



107
B

		<p>Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
8	Peça	<p>GAVETEIRO TIPO VOLANTE 03 GAVETAS. Dimensionais: 590 x 400 x 460 mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes em MDP de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.com puxadores em zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	500	R\$ 1.016,60	R\$ 508.300,00
9	Peça	<p>GAVETEIRO TIPO VOLANTE 03 GAVETAS, SENDO DUAS MÉDIAS E UMA TIPO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa. Dimensionais: 650 x 400 x 460 mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes em MDP de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.com puxadores em zamack cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido</p>	400	R\$ 1.088,88	R\$ 435.552,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

108
B

		por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
10	Peça	MESA ANGULAR, TIPO L. Mesa nos dimensionais: 1400/1400 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação. tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	200	R\$ 2.145,55	R\$ 429.110,00
11	Peça	MESA ANGULAR, TIPO L. Mesa nos dimensionais: 1600/1600 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação. tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP	200	R\$ 2.313,31	R\$ 462.662,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

2019

		acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
12	Peça	MESA ANGULAR, TIPO PENINSULAR. Mesa nos dimensionais: 1600/1600 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. O tampo deve possuir uma curvatura peninsular em uma das extremidades. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	50	R\$ 2.671,62	R\$ 133.581,00
13	Peça	MESA DE ACESSIBILIDADE COM REGULAGEM DE ALTURA EM L. Dimensões: 1500X1500L X 800P X 630/930H mm (LXPXH). Tampo Confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Três passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de	50	R\$ 4.664,98	R\$ 233.249,00



0110
B

		<p>parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
14	Peça	<p>MESA DE REUNIÃO, TIPO REDONDA. Mesa nos dimensionais: 1200 x 745 mm (D X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura: Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 1/4 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 30x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 3", com espessura de 0,9mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 30 x 20 x 0,9 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de</p>	150	R\$ 1.158,55	R\$ 173.782,50



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

101
18

		certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
15	Peça	MESA DE REUNIÃO, TIPO RETANGULAR. Dimensionais: 2400 x 1000 x 740 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Pannel frontal confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	50	R\$ 2.949,95	R\$ 147.497,50
16	Peça	MESA, TIPO DIRETORIA COMPLEMENTAR. Dimensionais: 740 x 1000 x 600 mm (A X L X P). Tampo deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura, com fita em chapa de aço entre as réguas do pannel frontal fixado por 04 suportes em zamack injetado polido fixados aos pés laterais. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo	25	R\$ 2.347,67	R\$ 58.691,75



8112

		o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
17	Peça	<p>MESA, TIPO DIRETORIA. Dimensionais: 740 x 2200 x 800 mm (A X L X P) Tampo deverá ser em chapa de MDP contínuo com 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes em zamack injetado polido fixados aos pés laterais. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Uma caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "J" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	25	R\$ 4.746,28	R\$ 118.657,00
18	Peça	<p>MESA, TIPO OPERACIONAL FORMATO RETANGULAR. Mesa nos dimensionais: 1000 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação.</p>	400	R\$ 987,28	R\$ 394.912,00



113

		Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
19	Peça	MESA, TIPO OPERACIONAL FORMATO RETANGULAR. Mesa nos dimensionais: 1200 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	400	R\$ 1.014,18	R\$ 405.672,00
20	Peça	MESA, TIPO OPERACIONAL FORMATO RETANGULAR. Mesa nos dimensionais: 1400 x 600 x 745 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou	300	R\$ 1.045,55	R\$ 313.665,00

114
B

		tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
21	Peça	BALCÃO RETO. Dimensões Gerais: 1200 x 700 x 1100 Mm (l x p x A). Material do Balcão: Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 25 mm para tampo e pés laterais, painel frontal em 18 mm. Espessura para Fita de Borda: 2.5 mm para tampo e pés e painel frontal de 2.0 mm. Contém fita em chapa de aço entre as régua no painel frontal COMPONENTES: Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Única Caixas de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação. Passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13967. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	20	R\$ 2.761,95	R\$ 55.239,00
22	Peça	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO TIPO LINEAR. Dimensões Gerais: 1250 x P800 x P2 1100 x A1 745 x A2 1200 (l x p x A). MATERIAL DA ESTAÇÃO: Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 25 mm para tampo e pés laterais, painel frontal em 18 mm. Espessura para Fita de Borda: 2.5 mm para tampo e pés e painel frontal de 2.0 mm. Contém fita em chapa de aço entre as régua no painel frontal. COMPONENTES: Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Única Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação Passa cabos em plástico injetado	50	R\$ 3.054,65	R\$ 152.732,50

115
8

		com tampa removível Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
23	Peça	ARMÁRIO BAIXO DE 04 PORTAS. Dimensões Gerais: 1860 x 500 x 745 mm (L X P X A). Contém 04 portas e na parte interna de cada armário deve conter uma prateleira. MATERIAL DO ARMÁRIO: Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 59 mm para tampo e demais partes de 18 mm. Espessura para Fita de Borda: 2,5 mm para MDP de 25 mm, 2,0 mm para MDP de 18 mm. COMPONENTES: Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira regulável quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	10	R\$ 3.344,95	R\$ 33.449,50
24	Peça	ARMÁRIO DIRETORIA ALTO COM 02 PORTAS LATERAIS E PARTE CENTRAL COM PRATELEIRAS E NICHOS. Dimensões Gerais: 1800 x 500 x 2000 mm (L X P X A) Contém 02 portas nas extremidades com 04 prateleiras e na parte central 02 prateleiras e 04 nichos. Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 59 mm para tampo e demais partes de 18 mm. Espessura para Fita de Borda: 2,5 mm para MDP de 25 mm, 2,0 mm para MDP de 18 mm. COMPONENTES: Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem	10	R\$ 5.275,65	R\$ 52.756,50

146
 B

		<p>rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário). Na parte interna o armário deverá ter quatro prateleiras reguláveis quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e as laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Parte central do armário deve possuir 04 nichos e duas prateleiras. Em cada extremidade deve possuir uma porta. Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
25	Peça	<p>GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS. Dimensões Gerais: 315 X 445 X 245 mm (L X P X A). Contém duas gavetas rasas suspensa, para fixar em mesas. MATERIAL DO GAVETEIRO: Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 25 mm para tampo e demais partes de 18 mm, exceto para fundo da gaveta de 3 mm. Espessura para Fita de Borda: 2.5 mm para MDP de 25 mm, 2.0 mm para MDP de 18 mm. COMPONENTES: Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para</p>	300	R\$ 504,55	R\$ 151.365,00

117 B

		este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
26	Peça	<p>ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS. Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm) partes de madeira: Tampo deverá ser em mdp ou mdf com no mínimo 18 milímetros de espessura, revestido Face superior em laminado BP. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso máquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferrugens e preparação para pintura. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2 mm para madeiras de 18 mm. Corrediças telescópicas com rolamento por micro esfera construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas. Frentes da gavetas devem ser coloridas. Tolerância nas medidas de +/- 5%. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	50	R\$ 4.696,65	R\$ 234.832,50
27	Peça	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO DE 02 PORTAS. DIMENSÕES GERAIS: 800 x 500 x 2200 mm (L X P X A) Contém 02 portas e cinco prateleiras. MATERIAL DO ARMÁRIO: Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 25 mm para tampo e demais partes de 18 mm. Espessura para Fita de Borda: 2.5 mm para MDP de 25 mm, 2.0 mm para MDP de 18 mm. COMPONENTES: Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário. 01 Prateleira fixa e demais prateleiras devem ser reguláveis. Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura, (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica, escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Tolerância nas medidas de +/- 5%. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido</p>	100	R\$ 3.317,51	R\$ 331.751,00



118
8

		por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
28	Peça	<p>MESA COM ARMÁRIO ACOPLADO. DIMENSÕES GERAIS: 1600/2200 X 600/800 X 745 MM (L X P X A). MATERIAL DO TAMPO: Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 25 mm para tampo da mesa e armário e 18 mm para travessa, corpo e prateleiras do armário, ou superior. Espessura para Fita de Borda: 2.5 mm e 2.00 mm para travessa. ESTRUTURA LATERAL DA MESA: Estrutura lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Estrutura laterais em formato "U" em chapa de aço. ARMÁRIO LATERAL: Armário lateral com três gavetas, única porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Dimensões do armário: 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter única porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamac, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. COMPONENTES: Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Única Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação Estrutura metálica para base (requadro) do armário confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	50	R\$ 7.135,28	R\$ 356.764,00

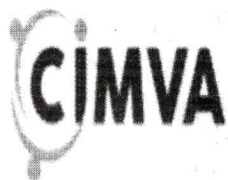
119

29	Peça	<p>PAINEL DIVISOR PARA AMBIENTES. DIMENSÕES GERAIS: 800 X 70 X 1400 (L X P X A). MATERIAL: PAINEL DIVISÓRIO DE SAQUE, FRONTAL COM ESPESURA EXTERNA DE 70 MM, COMPOSTO DE: ESTRUTURA INTERNA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS HORIZONTAIS, MONTANTES VERTICAIS EM PERFIL DE AÇO EXTRUDADO PROVIDOS DE CANAL E CREMALHEIRAS, COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL E ENTRE PAINÉIS. TOTALMENTE MONTADAS POR MEIO DE ENCAIXES E PARAFUSOS, AUTO BROCANTE, FLANGEADOS, COM ACABAMENTO ZINCADO NATURAL. NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA, RODAPÉ COM TAMPAS, COM AMPLA PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO E COM FORMATO RETANGULAR COM 119 MM DE ALTURA, COM VÃO DE CEGO OU COM TRÊS ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS DE ENERGIA. SÃO PROVIDOS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM DIÂMETRO DE 50 MM E ROSCA 5/16 POL, E FIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS E PORCAS AMERICANA, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. FECHAMENTOS CEGOS DE SAQUE FRONTAL, EM CHAPA DE MDP COM 15 MM DE ESPESURA, COM TRÊS PAGINAÇÕES, SENDO A 1ª PLACA LOCALIZADA LOGO ACIMA DO RODAPÉ, A 2ª PLACA, UMA RÉGUA MEDINDO H 100 MM, FIXADA NA ALTURA DE 650 MM DO PISO, PARA PERMITIR QUE SEJAM RETIRADAS AS PLACAS QUE FICAM ABAIXO E ACIMA DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, NÃO SENDO NECESSÁRIO DESLOCAR A MESMA DO LUGAR, POSSIBILITANDO RÁPIDO E LIVRE ACESSO AO INTERIOR DA ESTRUTURA NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO; E A 3ª PLACA. AS PLACAS INFERIORES E MEDIANAS SÃO CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MDP, O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA PLACA É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO COM FÁCIL RETIRADA E COLOCAÇÃO POR SAQUE FRONTAL. ACABAMENTOS LATERAIS E SUPERIORES DA DIVISÓRIA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, E COM FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETO, COM ELEMENTOS DE UNIÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CLICADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA INTERNA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO IMPECÁVEL. TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO TÊM ACABAMENTO ANODIZADO OU É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO SUPERFICIAL DE DECAPAGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER EM PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. OS PAINÉIS PERMITEM A COLOCAÇÃO DE SUPORTES E MÃOS FRANCESAS, PARA ACOPLAMENTO DE SUPERFÍCIES DE TRABALHO OU OUTROS ACESSÓRIOS. PERMITEM O CRESCIMENTO VERTICAL, COM COLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES SUPERIORES, UNIDAS AOS PAINÉIS INFERIORES, COM AS MESMAS CONFIGURAÇÕES DE ACABAMENTO E FECHAMENTO, POR MEIO DE ELEMENTO METÁLICO, SEM ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DE LAYOUT EXISTENTES. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5 %. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13964. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	100	R\$ 2.432,95	R\$ 243.295,00
30	Peça	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR UNILATERAL. DIMENSÕES: 1400 X 600 X 745 MM (L X P X A) MATERIAL DO TAMPO: Chapa de MDP concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Espessuras do MDP: 25 mm ou superior. Espessura para Fita de Borda: 2.5 mm. ESTRUTURA DA ESTAÇÃO: Estrutura lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma</p>	50	R\$ 2.805,22	R\$ 140.261,00

		<p>das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Estrutura laterais em formato "U" em chapa de aço. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço. Travessa superior fabricado em tubo de aço ou chapa de aço estampada. COMPONENTES DA ESTAÇÃO: Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Berço para passagem de fiação. Uma caixa de tomada sendo uma por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em abs injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Um divisor central suspenso de altura de 300 mm, em MDP de 18 mm, com fita de borda de 2.00 mm e fixada na mesa. A estação deve permitir a conexão entre estações para formação de plataformas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13967. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
31	Peça	<p>MESA PMR. Tampo deverá ser em mdp ou mdf com no mínimo 25 milímetros de espessura, revestido nos 2 lados em bp. Fita para acabamento dos topos em pvc ou abs com 2,5 milímetros de espessura mínima, coladas pelo sistema de cola quente. Fixação tampo na base deverá ser feita por meio de parafusos máquina. Base da mesa deve possuir coluna pedestal confeccionadas em tubo de aço 1020 externo 55 x 55 milímetros, tubo interno de 50 x 50 milímetros em aço 1020, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre os tubos. Base para pedestal é confeccionada em tubo de aço 1020 com no mínimo 60 x 30 milímetros, com acabamento nas extremidades por ponteiras de pvc. Suporte do tampo ao pé deve ser em aço 1020, com espessura mínima de 3,00 milímetros. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20 milímetros. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 milímetros, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura deverá ser feito por manípulo retrátil. Medidas: 1400 x 800 x 630/930 (regulagem de altura) milímetros (l x p x a). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas</p>	30	RS 2.859,28	R\$ 85.778,40

12/18

		ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/mesas. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
32	Peça	ARMÁRIO PARA CRECHE, COM ESTOFADO, TIPO TROCADOR. Medidas gerais: 850 x 1350 x 600 mm (axlpx). Com 2 portas e prateleira central. Deverá ser produzido em mdf ou mdp com revestimento dos dois lados bp (baixa pressão) liso ou texturizado na cor branca, todas as peças dos armários deverá ser em 18 mm. O acabamento dos topos em fita, produzida em pvc ou abs, colada por cola quente, com espessura mínima de 2,00 mm das bordas. Duas portas de abrir, com dobradiças em aço carbono zincado branco, abertura no mínimo de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura para as 2 portas com 02 (duas) chaves dobráveis, os puxadores devem ser em modelo alça em aço zamack cromado ou escovado. A montagem do armário deverá ser por parafusos minifix e cavilhas com acabamento pvc de modo que oculte o minifix após a sua montagem. Base no mínimo em tubo de aço carbono 20x40, formando um quadro. Acabamento em pintura epóxi. Na parte de cima deve possuir colchonete em espuma laminada com densidade 28, medindo 45 x 1210 x 580 mm, com revestimento em tecido ecológico impermeável. Na sua lateral deve acompanhar suporte de papel em rolo fixo. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	30	R\$2.017,95	R\$ 60.538,50
33	Peça	MESA DE CENTRO REDONDA. Dimensões: Ø 600x400 mm (DxH). Tampo: Mesa com tampo em MDP com 25 mm de espessura em formato circular, revestido em ambas faces em Laminado Melamínico baixa pressão (BP) com borda reta revestida em fita de PVC com 2 mm de espessura em todo contorno, tendo arestas arredondadas com raio mínimo de 2 mm. Base: Base Metálica composta por flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm. Coluna Vertical em tubo de aço carbono SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas	15	R\$ 1.918,65	R\$ 28.779,75



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

122
B

		(50,8mm) e Base Inferior em chapa metálica SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm contendo 4 bolachas metálicas soldadas com furação rosqueada para aparafusamento de 4 sapatas niveladoras, rosca ¼, posicionadas equidistantes permitindo estabilidade e regulagem em nivelamento do conjunto. Fixação da base ao tampo através de parafusos e buchas tipo americana com rosca ¼ ou M6 x 1,0. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos moveis: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	8.125.640,30
LOTE 03 – CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS						
Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
1	Peça	BANQUETA FIXA. Alta de uso múltiplo, sem braço. Altura do assento em relação ao piso de entre 700 e 800 mm. Altura total no mínimo de 850 mm. Largura e profundidade/comprimento total entre 380 e 500 mm. Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno. Estrutura e apoio de pé da banquetta em formato trapezoidal, manufaturada em aço trefilado cilíndrico maciço, de Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha de maneira que a fixação pelos parafusos não danifique a área nobre do assento. diâmetro externo mínimo de 11,00 mm, sapatas injetadas em termoplástico translúcido. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	20	R\$ 665,55	R\$ 13.311,00	
2	Peça	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EM TELA COM BRAÇOS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm, estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do	200	R\$ 1.808,40	R\$ 361.680,00	



123
8

		assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Com 04 sapatas injetadas em termoplástico. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
3	Peça	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,50 mm, com acabamento plástico sanfonado e fixação direto no flange. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm, com no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	500	R\$ 1.065,18	R\$ 532.590,00
4	Peça	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL. Assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico,	500	R\$ 422,22	R\$ 211.110,00



124
B

		<p>com orifícios. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir rebaixo ou rebaixos. Dimensões mínimas de cada assento de 450 largura da superfície x 390 profundidade da superfície x 25 espessura total do plástico (altura total). Dimensional mínimas de cada encosto de 460 largura x 300 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 230 x 20 mm espessura mínima total (altura total). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
5	Peça	<p>CADEIRA GIRATÓRIA. Encosto totalmente injetado em polipropileno com respiradores (orifícios) que permitem a perspiração. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Assento estofado com Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano. Dimensões mínimas do assento: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Suporte de encosto e braços em formato de "U" ligado ao mecanismo operacional da cadeira, injetado em polipropileno copolímero. Apoia braços e corpo totalmente injetados em polipropileno com alma interna de aço, em formato parecido a "T" ou similar, com apoio superior em PP ou poliuretano ou ainda em TPU ou termoplástico elastômero, largura mínima de 50 mm para a parte útil do apoia braço. Mecanismo do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão, possibilita movimento de reclinção para assento e encosto com sistema de travamento, com manipulo/alavanca com terminal injetado em PP para ajustes do mecanismo. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conificada de</p>	20	R\$ 2.993,28	R\$ 59.865,60



125
69

		alojamento do pistão em pintura eletrostática. Rodízio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro mínimo de 10 mm, com anel elástico para fixação à base sem uso de buchas ou elementos de fusão (solda). Pelo menos os elementos de encosto, apoios superiores de braço, base, rodízio, coluna do pistão e mecanismo devem ter a mesma cor. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
6	Peça	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Tipo caixa. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Mecanismo: operacional com ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto de maneira independente entre si. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino das sapatas em uso de solda ou buchas plásticas. Sapatas fixas injetadas em polipropileno. Suporte para apoio de pés do tipo "aro", circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de ajuste de altura em relação ao assento, permitindo faixa mínima de uso de 90 mm entre os intervalos de 420 a 500 mm entre o aro e o assento, tais intervalos e faixas podem ser extrapolados desde que os valores mínimos e máximos estejam atendidos pelo curso de regulagem. Braços com regulagem de altura. O apoio braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de	30	R\$ 1.937,61	R\$ 58.128,30



126
B

		largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Tolerância nas medidas de +/- 5. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
7	Peça	<p>CADEIRA EM TELA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoios, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de formato piramidal. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP</p>	100	R\$ 2.559,28	R\$ 255.928,00



27
8

		que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008); resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
8	Peça	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 470 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 460 mm e profundidade de superfície de 460 mm, estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo do tipo de inclinação do encosto com contato permanente/livre flutuação com travamento em qualquer ponto ao longo da faixa de inclinação que é de 25 graus, além de permitir ajuste de altura do encosto de maneira automática (sem uso de botões, manipuladores ou similares), à partir de cremalheira interna com curso de 70 mm e 9 pontos de parada. Coluna à gás com curso nominal de 115 mm. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoias braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões dos apoias braços de 240 de comprimento e 70 mm de largura Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	300	R\$ 1.851,65	R\$ 555.495,00
9	Peça	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO ALTO COM BRAÇOS	100	R\$	R\$

128
 15

		<p>REGULÁVEIS. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. O apoio braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>		2.419,65	241.965,00
10	Peça	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e</p>	500	R\$ 1.679,51	R\$ 839.755,00

1029

		<p>70 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão a gás. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoio braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
11	Peça	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, com tensão auto ajustável (do tipo peso pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina</p>	100	R\$ 3.704,95	R\$ 370.495,00



029

		<p>de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em liga de alumínio com acabamento superior polido. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
12	Peça	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESTOFADA. Espaldar médio. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar</p>	200	RS 1.667,88	RS 333.576,00



13/19

		<p>ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "W", para pisos frios, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
13	Peça	<p>LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica</p>	250	R\$ 2.024,96	R\$ 506.240,00



1326
B

		de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
14	Peça	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Encosto baixo. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM	250	R\$ 3.679,61	R\$ 919.902,50



133
8

		D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
15	Peça	LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	40	R\$ 2.756,88	R\$ 110.275,20
16	Peça	LONGARINA DE 06 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro	40	R\$ 3.890,28	R\$ 155.611,20



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

1314
6

		<p>sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
17	Peça	<p>LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de</p>	40	RS 5.269,99	RS 210.799,60

135
6

		Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
18	Peça	<p>POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO. Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 15878. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	500	R\$ 3.165,18	R\$ 1.582.590,00



135
B

19	Peça	<p>POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO PARA OBESO. Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 15878. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	15	R\$ 6.162,61	R\$ 92.439,15
20	822	<p>CADEIRA GIRATÓRIA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de</p>	30	R\$ 3.253,55	R\$ 97.606,50



136

		<p>retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de "U" ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm. ESTRUTURA: Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro, apresentando diâmetro externo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo "W". BRAÇOS: Braços integrados ao suporte em "U", com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente injetados em polipropileno, com dimensões de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na cor preta. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
21	Peça	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar alto e apoio de cabeça. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. APOIO DE CABEÇA: Apoio de cabeça estruturado em</p>	100	R\$ 4.161,61	R\$ 416.161,00

132
69

		<p>termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. MECANISMO: Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. BRAÇOS: Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em polipropileno. BASE E RODÍZIOS: Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
22	Peça	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar alto. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de</p>	300	R\$ 3.946,28	R\$ 1.183.884,00



137
9

	<p>altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. MECANISMO: Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). BRAÇOS: Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em polipropileno. BASE E RODÍZIOS: Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$9.109.408,05	
LOTE 04 – POLTRONAS E MOCHOS					
01	Peça	<p>POLTRONA PAR ACOMPANHANTE COM BATENTES. Estrutura: Mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal. Estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada no chassi de madeira. Densidade: Assento densidade D-33 e encosto e braços densidade D-28. Peso máximo suportado: 110 kg. Medidas aproximadas: 670mm (largura) x 1000mm (altura) x 780mm (profundidade). Reclinção: até 145 graus. Volume: 0,65m³. Revestimentos: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor</p>	10	R\$ 6.546,68	R\$ 65.466,80



139
8

		para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das poltronas: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para poltronas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
02	Peça	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE. Estrutura: Rodízio e mecanismo sincronizado entre encosto e peixeira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal. Estrutura de reclinção em aço carbono com pintura eletrostática fixada no chassi de madeira. Densidade: Assento com densidade D-33 e encosto e braços com densidade D-28. Revestimento: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU), bacteriostático, anti-chamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Peso suportado até: 145 Kg. Medidas aproximadas: 850mm (largura) x 1200mm (altura) x 800mm (profundidade). Reclinção: até 145 graus. Volume: 0.91 m ³ . Revestimentos: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das poltronas: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para poltronas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais	10	R\$ 6.851,40	R\$ 68.514,00
03	Peça	MOCHO SELA BIPARTIDO. Assento Ergonômico Bipartido Mocho Sela Bipartido. Sem restrição de uso, podendo ser utilizada também por quem tem diagnóstico de lesão. Assento em espuma com densidade 45, anatomicamente projetada para o suporte ideal dos isquios. Base pentagonal em polipropileno na cor preta, rodízio em polipropileno. Revestimento: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU). Diversas Cores. Bacteriostático, Impermeável e Resistente a Chamas. Pistão: Classe 3 Alturas: P (abaixo de 1,59) (pistão alternativo de 1,60 a 1,79) M (Acima de 1,80) * Pistões P, I e M disponibilizamos prolongador de altura para ser adaptar ao assento, caso necessário * Peso: 8 kg Peso Ideal do Profissional: Até 95 kg Revestimentos: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das poltronas: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para	10	R\$ 5.906,32	R\$ 59.063,20



1310
D

		poltronas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
04	Peça	POLTRONA. Estrutura: Mecanismo de regulagem através de alavanca e pistão a gás. Estrutura do encosto em aço carbono pintado, estofado e revestido em tecido. Estrutura assento e peseira em metal pintado, estofado e revestido em tecido. Base em tubos de aço carbono pintado. Braços em chapa de aço dobrado, pintados e apoio de braços com estrutura totalmente estofada e revestida em tecido. Braçadeiras em poliuretano injetado com haste em aço inox com pino ajustável de altura para facilitar o atendimento ao paciente. Pés com ponteiros plásticos que protegem o piso de ambiente. Densidade: Espuma de primeira qualidade para proporcionar máximo conforto, maior resistência e longa durabilidade do produto. Encosto em espuma com densidade D-33. Assento em espuma com densidade D-28, com maior resistência para conferir maior conforto e evitar a deformação). Revestimentos: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU). Bacteriostático, antichamas e impermeável, com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Medidas aproximadas: Posição normal: 780 mm (largura) x 1300 mm (altura) x 1100 mm (Comprimento). Posição reclinada: 780 mm (largura) x 1600 mm (comprimento). Reclinação: 90° a 160°. Peso máximo suportado: 150 kg. Volume: 1,11 m ³ . Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das poltronas: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para poltronas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	10	R\$ 5.608,55	R\$ 56.085,50
05	Peça	MOCHO ERGONÔMICO MONOBLOCO. Mocho Ergonômico Monobloco com chassi em madeira compensada e multilaminada de 12 mm de espessura, com espuma injetada anatômica de 40 mm espessura e densidade de 45 mm. Regulagem de altura através do manipulo injetado sob o assento com pistão a gás. Encosto com sistema back system de regulagem de altura e ângulo com tratamento automático. Revestido em tecido sintético PU. Base do assento com aranha cromada e pistão cromado com cinco patas, rodízios Ø 65 mm. Dimensões do Mocho 620x650 mm. Dimensões do Assento Ø 390x550 mm espessura. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e	10	R\$ 4.540,03	R\$ 45.400,30



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

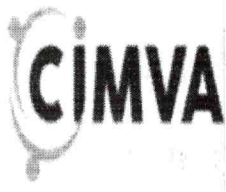
134/1
B

		sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das poltronas: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para poltronas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
06	Peça	POLTRONA COM BRAÇO ARTICULÁVEL. Poltrona para acompanhante/procedimentos. Estrutura: Reclinação em aço carbono com pintura eletrostática fixada no chassi de madeira. Rodízio e mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal. Sapatas em nylon, que permitem a movimentação da poltrona quando estiver sem carga. Densidade: Densidade D-33. Encosto e braços: densidade D-28. Revestimentos: Courvin (CV) ou Poliuretano (PU), bacteriostático, antichamas e impermeável com possibilidade de limpeza através de Álcool 70%. Reclinação: Até 145 graus. Peso máximo suportado: 135 Kg. Medidas aproximadas: 820 mm (largura) x 1120 mm (altura) x 710 mm (profundidade). Volume: 0,65 m ³ . Braço: Articulável para apoio de antebraço, possui regulagem de altura e angulação através de sistema rosqueável com ajuste milimétrico, confeccionado em nylon injetado com apoio em polipropileno com densidade de 33Kg/m ³ . Mecanismo de articulação em aço carbono de 5/8 de 1,2mm de espessura. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das poltronas: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para poltronas. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	10	R\$ 6.973,18	R\$ 69.731,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 364.262,80
LOTE 05 – ITENS EM AÇO					
Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Peça	ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS. Dimensões: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P). Confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência. Claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna, possuindo dispositivo em aço para	20	R\$ 2.799,95	R\$ 55.999,00



1417
18

		<p>a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base (Parte inferior) é composta com 04 (quatro) blocos de polipropileno de alta resistência, contendo sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
2	Peça	<p>ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS. Composto de quatro corpos verticais e quatro vãos horizontais. Dimensões externas: 1970 x 1250 x 400 mm (A X L X P). Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P) Todo o roupeiro é confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	100	R\$ 3.992,95	R\$ 399.295,00
3	Peça	<p>ROUPEIRO EM AÇO COM 12 (DOZE) PORTAS SOBREPOSTAS. Composto de quatro corpos verticais. Dimensão: 1384mm x400mm x1900mm (L X P X A). Colunas com 3 portas em cada, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma</p>	100	R\$ 3.196,98	R\$ 319.698,00



142
B

		<p>coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45m). A coluna recebe 03 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
4	Peça	<p>ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS. Composto de dois corpos verticais e quatro vãos horizontais. Dimensões externas: 1970 x 640 x 400 mm (A X L X P). Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P). Confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradiças externas, 2 por porta. Pés em forma triângulo, ponteadado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não</p>	100	R\$ 2.887,61	R\$ 288.761,00

143
8

		<p>contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
5	Peça	<p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA. Composta por 10 prateleiras reguláveis, tipo dupla para livros Dimensões: 2000 x 1000 x 630 mm (A X L X P). Prateleiras encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleiras úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado ff.Rb.OI 1008/1010. Coluna em forma de "t" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 16 (1,50 mm) e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm. De altura x 250 mm. De profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. Em 25 mm. Reforço intermediário em formato "x" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm. Largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior em formato de "u" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 auto brocante; base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 24 (0,60 mm), tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto; sapatas de polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos da biblioteca para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto com o piso. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um. (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	100	R\$ 3.991,28	R\$ 399.128,00
6	Peça	<p>ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. Composta de 6 prateleiras reguláveis. Dimensões: 2.000 mm x 920mm x 420 mm (A X L X P) Composto de 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior</p>	250	R\$ 1.217,88	R\$ 304.470,00



RPB

		<p>estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48</p> <p>(quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
7	Peça	<p>ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. Composta de 6 prateleiras reguláveis. Dimensões: 2.000 mm x 920mm x 300 mm (A X L X P) Com 4 (quatro) colunas em perfil "L" em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. Com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento. Com 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	250	R\$ 1.141,28	R\$ 285.320,00
8	Peça	<p>ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. Dimensões: 2.000 mm x 950 mm x 325 mm (A X L X P). Composta por 04 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturas ajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa.</p>	100	R\$ 3.552,53	R\$ 355.253,00

MS
B

		<p>Coluna em forma de "C", medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambos em chapa chapa 14 (1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 919 mm de largura x 250mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm, Medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm, Suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm, com aba para apoio de bandeja de 20 mm Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm.largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos rosca máquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
9	Peça	<p>CARRINHO DE LIVRO PARA BIBLIOTECA. Dimensionais: 580 mm x 1260 mm x 750 mm. (L X A X P) Com 02 laterais em madeira MDP, de 18mm, com fita de borda de 2 mm. 02 braços laterais, confeccionados em tubo circular em aço carbono de 1 1/4" de diâmetro e espessura de 1,50 mm, com dobras arredondadas, fixados nas laterais de madeira, através de 4 parafusos de cada lado, posicionando as laterais e as prateleiras em uma inclinação de 115°. 04 rodízios giratórios com capacidade de carga de 85kg cada, produzido em nylon 6 injetado, fixados por rosca na base dos braços. 03 prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura de 0,90 mm, tendo profundidade de 330mm e largura de 420 mm, 01 reforço externo soldado na prateleira em chapa de aço de 0,90 mm com abas, altura 200mm e largura 100mm, fixadas às laterais de madeira através de 2 parafusos 3/8" de cada lado. Sistema interno de rosca metálica embutida. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis:• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os</p>	20	R\$ 2.199,98	R\$ 43.999,60



14/6
8

		resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
10	Peça	BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO. Dimensão 1000x1900x300 mm(lxaxp).A estrutura do banco composta por tubo metalon quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura com tratamento de superfície. O bancos devem possuir revestimento em madeira certificada FSC, tipo deck de 10 cm x 2 cm, com acabamento de 02 demãos de stain plus – sparlack. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis:• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	20	R\$ 1.227,88	R\$ 24.557,60
11	Peça	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS. Dimensões: 1335 x 470 x 600 mm Medidas internas nas gavetas: 280 X 390 X 590 mm (A X L X P). Todo o arquivo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010. Gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de "U" soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desniveis e evitar o contato direto da chapa com o piso. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	100	R\$ 2.901,65	R\$ 290.165,00
12	Peça	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. Com 4 (quatro) prateleiras internas. Dimensões: 1970 X 900 X 400 mm (A X L A P). Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Estrutura, portas, corpo chapa 22 (0,75 mm). Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam	100	R\$ 3.548,55	R\$ 354.855,00



137
B

		<p>o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Composto de 4 (quatro) prateleiras em MDP de 18 mm com fita de borda de 2 mm, removíveis. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
13	Peça	<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. Com 3 (Três) prateleiras internas. Dimensões: 1700 x 900 x 400 mm (A X L X P). Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Divisão vertical interna dobrada em perfil "U" de 30 mm inteiriça entre as portas dividindo o armário em 2 partes individuais; 2 (duas) Portas de abrir independentes, com 3 (três) dobradiças externas, em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura Yale com 4 pinos de segredo, embutida em maçaneta tipo "T" cromada, com lingueta de aço dobrada para fechamento na prateleira fixa soldada na parte interna do armário travando individualmente cada uma das duas portas. Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais paralelas fixadas através de solda a ponto; 3 (três) prateleiras em aço chapa 22 (0,75 mm). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	100	R\$ 3.069,99	R\$ 306.999,00
14	Peça	<p>SUORTE DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIOS. DIMENSÕES GERAIS: 760 X 120 X 415 mm (L X P X A). MATERIAL: Confeccionado em chapa de aço dobrada, com correições telescópicas de microesfera com 03 estágios, ficadas a estrutura do suporte por rebites de pressão de alumínio, sua fixação deverá ser para os armários com 800 mm de largura. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta</p>	100	R\$ 354,85	R\$ 35.485,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

448
9

	com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$
3.463.985,20

LOTE 06 – CORTINAS EM TECIDO

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	M ²	CORTINA EM TECIDO REFORÇADO. Cortina tipo rolos, em tecido reforçado, composição 100% algodão, não propagante a chamas, deve inibir o desenvolvimento de bactérias, proporcionar conforto térmico, cor à definida posteriormente, acionamento manual por meio de corrente plástica, tubo em liga de alumínio, trilho inferior em formato retangular, com 30mm em liga de alumínio extrudado com pintura eletrostática na cor branca e tampas laterais em plástico injetado na cor branca, suportes de fixação modelo I em aço galvanizado com pintura eletrostática. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto gramatura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das cortinas: • Laudo de ensaio em atendimento as normas: Análise do conteúdo fibroso (quantitativa e qualitativa) de acordo com a ABNT 13538/1995 e NBR 11914/1992; Análise de solidez a cor à Luz com alteração mínima 4 por no mínimo 40 horas, com dosagem de energia 6047 KJ/M ² de acordo com NBR ISO 105-B02/19; Análise da alteração dimensional da trama (transversal) avaliada - 0,5% e urdume (longitudinal) -0,2% de acordo com a NBR 10320/88; Análise de determinação a resistência ao CV% rasgo urdume - 3% e ao rasgo trama - 7,5 kgf de acordo com ASTM-D2261/17; Análise da densidade de fios urdume de aproximadamente 39 fios/cm e trama de 22 fios/cm de acordo com NBR 10588/15; Avaliação inflamabilidade vertical de acordo com a ISO 6940:2004; Avaliação de acabamento antibacteriano de acordo com método AATCC TM 147. • Para o suporte de fixação deve apresentar o Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	200	R\$ 584,95	R\$ 116.990,00
2	M ²	CORTINA FRANZIDA. Cortinas franzida em tecido com ilhós e instalação em varão. Tecido: composição mínima de 80% de algodão, com gramatura mínima de 290gr/m ² , não propagante a chamas, tratamento antibacteriano, alta resistência a rasgo, deve manter a cor inalterada após lavagem. Varão: em tubo com espessura de 28mm com pintura em epóxi pó, com tratamento para não oxidação/ferrugem. Ilhós: redondo com 32mm em polipropileno de alta resistência. Suportes: em I com pintura epóxi pó, com tratamento para não oxidação/ferrugem. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto gramatura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor	8800	R\$ 603,61	R\$ 5.311.768,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

449
B

	<p>para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das cortinas: • Laudo de ensaio em atendimento as normas: Análise do conteúdo fibroso (quantitativa e qualitativa) de acordo com a ABNT 13538/1995 e NBR 11914/1992; Análise de solidez a cor à Luz com alteração mínima 4 por no mínimo 40 horas, com dosagem de energia 6047 KJ/M² de acordo com NBR ISO 105-B02/19; Análise da alteração dimensional da trama (transversal) avaliada - 0,5% e urdume (longitudinal) - 0,2% de acordo com a NBR 10320/88; Análise de determinação a resistência ao CV% rasgo urdume - 3% e ao rasgo trama -7,5 kgf de acordo com ASTM-D2261/17; Análise da densidade de fios urdume de aproximadamente 39 fios/cm e trama de 22 fios/cm de acordo com NBR 10588/15; Avaliação inflamabilidade vertical de acordo com a ISO 6940:2004; Avaliação de acabamento antibacteriano de acordo com método AATCC TM 147. • Para o suporte de fixação e o varão deve apresentar o Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	5.428.758,00
---------------------	--	--	--	-----	--------------

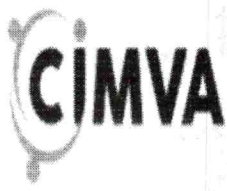
LOTE 07 - ESTOFADOS E SOFÁS

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Peça	<p>PUFF. Dimensões: 510x560x450 mm (PxLxH). Puff sextavado: com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto ou pinuss e chapas OSB. Pré-revestidos: em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm³. A montagem das capas em tecido sintético poliéster crepe do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa reforçada, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Alça de Manuseio: Tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira, serve para acomodar pequenos objetos (papéis, canetas, etc.), bem como para ser transportado. Espessura da alça de 50 mm. Deve possuir revestimento em tecido sintético poliéster crepe. Pés: Com sapatas deslizantes confeccionadas em resina de engenharia de seção circular Ø=40 mm na cor preta. Soleira: com revestimento em tecido sintético poliéster crepe. Parte inferior do puff com recuo na estrutura criando um espaço confortável para os calcanhares, medindo 60 mm. Com 01 Tomada elétrica com 3 pinos 10 A (amperes), entrada = 90~110 V. Saída = 90 ~ 110 V compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Deve possuir um suporte para armazenamento. do cabo. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	15	R\$ 1.066,67	R\$ 16.000,05
2	Peça	<p>PUFE REDONDO PARA RECEPÇÃO. Dimensões: 510x560x450 mm (PxLxH). Pufe sextavado com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e chapas OSB pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT</p>	15	R\$ 1.301,95	R\$ 19.529,25



05
18

		<p>D23 gr/cm³. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Alça de Manuseio: Tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira que confere ao produto um detalhe inovador que além de agilizar o remanejamento, serve para acomodar pequenos objetos. Pés: Com sapatas deslizantes de seção circular Ø=40 mm na cor preta. Soleira: Parte inferior do pufe projetado com estudo de ergonomia permitindo um recuo na estrutura criando um espaço confortável para os calcanhares. Para o revestimento da Soleira é recomendável uma cor apropriada para minimizar marcas de sapatos. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/sofá. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
3	Peça	<p>ESTOFADO PARA RECEPÇÃO DE 3 LUGARES. Dimensões: 2120x770x445/720 mm (PxLxH). Sofá estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Assentos: Estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 29 kg/m² e com espessura mínima de 8 cm. Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 23 Kg/m². Braços: Possuem estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e painéis OSB. Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido. Pés: em tubo aço carbono Ø = 1" (pologada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada em formato de mão-francesa para conferir maior resistência mecânica. Sapatas antidesslizantes de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de</p>	20	R\$ 5.278,61	R\$ 105.572,20



151
69

		cadeia de custódia com escopo para sofás. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/sofá. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
4	Peça	ESTOFADO PARA RECEPÇÃO DE 2 LUGARES. Dimensões: 1660x770x445/720 mm (PxLxH). Sofá estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Assentos: Estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 29 kg/m ² e com espessura mínima de 8 cm. Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 23 Kg/m ² . Braços: Possuem estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e painéis OSB. Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido. Pés: em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada em formato de mão-francesa para conferir maior resistência mecânica. Sapatas antidesslizantes de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (ampères). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/sofá. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	20	R\$ 4.267,51	R\$ 85.350,20
5	Peça	ESTOFADO PARA RECEPÇÃO DE 1 LUGAR. Dimensões: 890x770x445/720 mm (PxLxH) Sofá estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Assentos: Estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 29 kg/m ² e com espessura mínima de 8 cm. Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 23 Kg/m ² . Braços: Possuem estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e painéis OSB. Montagem estrutural através de parafusos e grampos com colagem nas junções. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça.	20	R\$ 2.878,13	R\$ 57.562,60



152
13

		<p>O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura e esta é revestida com o tecido escolhido. Pés: em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada) com pintura eletrostática, espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada em formato de mão-francesa para conferir maior resistência mecânica. Sapatas antidesslizantes de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/sofá. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
6	Peça	<p>ESTOFADO PARA GABINETE DE 3 LUGARES. Dimensões: 2240x790x445/720 mm (LxPxH). Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 28 kg/m². Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 28 Kg/m² e com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm. Braços: em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e painéis OSB. Montagem estrutural através de parafusos e grampos. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/sofá. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>	20	R\$ 6.799,61	R\$ 135.992,20
7	Peça	<p>ESTOFADO PARA GABINETE DE 2 LUGARES. Dimensões: 1780x790x445/720 mm (LxPxH). Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 28 kg/m². Encosto: Internamente estruturado com composto de</p>	20	R\$ 5.806,65	R\$ 116.133,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

133

		madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 28 Kg/m ² e com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm. Braços: em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e painéis OSB. Montagem estrutural através de parafusos e grampos. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (ampères). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/sofá. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
8	Peça	ESTOFADO PARA GABINETE DE 1 LUGAR. Dimensões: 1010x790x445/720 mm (LxPxH). Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 28 kg/m ² . Encosto: Internamente estruturado com composto de madeira de reflorestamento envelopado com espuma soft 28 Kg/m ² e com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm. Braços: em estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e painéis OSB. Montagem estrutural através de parafusos e grampos. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. O revestimento da estrutura é feito com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (ampères). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto para espessura. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos estofados • Certificado de cadeia de custódia com escopo para sofás. • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/sofá. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.	20	R\$ 3.036,28	R\$ 60.725,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 596.865,10
LOTE 08 – BERÇO INFANTIL					
Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Peça	BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO BERÇO INFANTIL. Tipo 1, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo inmetro, de acordo com o	100	R\$ 3.032,85	R\$ 303.285,00



MSH
B

estabelecido na portaria nº 53 de 01/02/2016, e ainda em conformidade com as normas abnt nbr 15860-1: 2016 - móveis - berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - parte 1: requisitos de segurança; e abnt nbr 15860-2: 2016 - móveis berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico parte 2: métodos de ensaio; colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo inmetro, de acordo com o estabelecido nas portarias nº 79 de 03/02/2011, nº 387 de 03/09/2011 e nº 349 de 09/07/2015, e ainda em conformidade com as normas abnt nbr 13579-1: 2011 - colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - parte 1: requisitos e métodos de ensaios e abnt nbr 13579-2: 2011 - colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - parte 2: revestimento. Estrutura metálica em formato de "u" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 ¼", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, confeccionadas em mdf com espessura de 20mm nas partes Horizontais, e mdp 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, texturizado na cor branca. Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma abnt nbr 15860 (parte 1). Cabeceiras em mdp, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp texturizado, na cor branca. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (branco) e a banda de rodagem (cinza). Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca m12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas m6 e parafusos allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida epóxi/ poliéster, lisa e brilhante, atóxica, Polimerizada em estufa, na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de r10 e o grau de empolamento d0/t0. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar



255
6

	<p>pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Dimensões: comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/- 10mm); largura total incluindo grades: 690mm (+/- 10mm); altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular (sem considerar o rodízio), extensão vertical das grades e distância regulável da superfície do colchão à barra Superior das grades em conformidade com as disposições da norma abnt nbr 15860-1:2016. Constituintes e dimensões - colchão: espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê, com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma nbr 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. Dimensões: o comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm, conforme item 6 h) da nbr 15860-1:2016; altura: 120mm (-5/+15mm). O berço deverá vir acompanhado do "manual de instruções", em português, contendo: orientações para uso correto contemplando os conteúdos, estabelecidos pela norma nbr 15860-1; desenho técnico para montagem, contendo a lista e descrição de todas as peças e ferramentas necessárias, além de um diagrama dos parafusos e fixadores requeridos; procedimentos de segurança; regulagem, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da nota fiscal. Devem ainda constar no manual as seguintes advertências: "esteja ciente do risco de chama aberta e outras fontes de calor, tais como aquecedores elétricos, aquecedores a gás etc. Nas proximidades do berço"; "não utilize o berço se alguma parte estiver quebrada, rasgada ou faltando. Utilizar somente peças de reposição aprovadas pelo fabricante"; "não deixe nenhum objeto dentro ou próximo ao berço que possa servir de ponto de apoio ou apresente perigo de asfixia ou estrangulamento, como por exemplo cordas, cordões de persiana / cortina etc."; "nunca utilizar mais de um colchão no berço". O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "importante ler com atenção e guardar para eventuais consultas".</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante das Berço : • Certificado de conformidade com 15860:2016 (partes 1 e 2) - móveis - berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico, emitido por OCP acreditado Inmetro. • Certificado de conformidade com 13579:2011 (partes 1 e 2) - colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e base, emitido por OCP acreditado Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura</p>	
--	---	--



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

156
15

	minima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas. Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$
303.285,00

LOTE 09 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Peça	<p>CAMINHA EMPILHÁVEL. Para crianças leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Características: permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (pp não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de I, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em I nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em pp, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm dimensões e tolerâncias* altura mínima 110mm; * largura: 600 +/- 15mm; * comprimento: 1375.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto espessuras. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante da caminha: • relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao impacto izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m • relatório de ensaio da nbr nm 300-2/2004 - parte 2 inflamabilidade - referente a tela e também bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas. • relatório de ensaio para a tela inexistência/redução de crescimento de microrganismo na superfície da tela de bactérias mesófilas, areobias, fungos e leveduras. • relatório de ensaio da resistência das</p>	600	R\$ 532,22	R\$ 319.332,00

	<p>ponteiras de borracha podendo ser utilizado o requisito 6.4.7 da NBR 14006:2008. • laudo de laboratório atestando a resistência a carga distribuída de 100kg. • relatório de ensaio acreditado pelo inmetro ensaio de rolagem atendendo a nbr15413-1:2013. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas. Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 319.332,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.392.607,75				

- 4.2 - Trata-se de valor estimado, que dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão participante quando da contratação e/ou emissão do empenho para que se determine a contratação.
- 4.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos não participantes ou aderentes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.
- 4.4 - O remanejamento de quantidades entre órgãos não participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP.
- 4.5 - O item em que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta contendo um item de forma similar, superior ou equivalente.
- 4.6 - O preço ofertado deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto e será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 4.7 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.
- 4.8 - Uma Ordem de Fornecimento somente será considerada encerrada quando todas as atividades a ela associadas estiverem finalizadas ou, para aquelas não finalizadas, houver justificativa aceita pelo gestor do contrato para a sua não execução.
- 4.9 - A montagem e instalação, deverá ser fornecida, sem ônus à contratante;
- 4.10 - Caberá a Contratada executar os serviços de instalação/montagem, sob a sua exclusiva responsabilidade até 10 (dez) dias, a partir do conhecimento da referida Autorização fornecida por cada contratante;
- 4.11 - Os serviços de montagem serão prestados, sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, através de equipe de profissionais qualificados;
- 4.12 - O local adequado para a instalação/montagem bem como todo o custo para estruturação e adequação da referida área, são de responsabilidade exclusiva da Contratante, no entanto, não está previsto à desmontagem, recolocação de mobiliários ou equipamentos existentes, bem como, não prevê instalações elétricas.



858

4.13 – A documentação complementar existente no termo de referência em cada produto, deverá ser apresentada da seguinte forma: o catálogo dos produtos contendo marca, modelo e fabricante, deve ser apresentada pelo licitante declarado vencedor no prazo de 2 (duas) horas após convocação da pregoeira, para aceitabilidade da proposta, podendo ser prorrogado diante de solicitação por igual prazo. Laudo, certificado ou protótipo ou amostra deverá ser apresentado no prazo de 10(dez) dias após a convocação.

4.14 – Para todos os produtos descritos, possuem tolerâncias dimensionais, quando não citado na especificação, aceita-se Tolerância nas medidas de +/- 5 %, exceto nas espessuras.

V – DAS ESPECIFICAÇÕES AMOSTRAS E ENTREGA

Em termos de qualidade, deve ser entendida como o conjunto das melhores características de um produto ou serviço em determinadas condições de consumo e utilização. O comprador deve exigir o exato nível de qualidade ditado pelas especificações e normas técnicas. Sempre que houver uma especificação, explicando as condições em que o material é aceito, devemos nos referir a esse padrão, aceitando igualmente todas as propostas que o atendam, sem exigir ou valorizar mais do que esse exato padrão.

Neste sentido, para realizar as devidas compras públicas, este Consórcio após análise e conforme justificativa citada, abriu um processo de licitação com o objetivo de realizar possível e futura aquisição de produtos em lotes, a fim de manter a padronização dos ambientes e cumprir a exigência dos documentos técnicos mencionados em cada item do termo de referência, conforme já citado neste Termo.

Entende-se que esta aquisição de produtos de má qualidade, acarretará em perdas do ganho ao erário e conseqüentemente a administração terá que efetuar novas aquisições, desfalcando desnecessariamente os cofres públicos. Portanto, visando a economia de escala e a padronização dos ambientes, a Administração elegeu como critérios necessários para a comprovação da qualidade e sustentabilidade dos produtos.

A Certificação do produto com as normas da ABNT, visa garantir a estabilidade, resistência e durabilidade dos produtos, neste sentido aos produtos constantes no termo de referência aplica-se:

- ABNT NBR 13961- armários
- ABNT NBR 14006 – conjunto escolar
- ABNT NBR 13966 - mesas
- ABNT NBR 13967 – estacoes de trabalho
- ABNT NBR 13964 – painéis divisores
- ABNT NBR 13962 – cadeiras
- ABNT NBR 15878 – poltronas de auditório
- ABNT NBR 16031 – longarinas
- ABNT NBR 16671:2018 – cadeiras universitárias

Os certificados elencados dentro de cada item são específicos para cada produto de modo a garantir a qualidade esperada tecnicamente quanto ao produto finalizado.

559

Contudo, importante destacar que há componentes nos quais as normas dos produtos citadas acima não avaliam, tais como o processo de pintura, qualidade da madeira e fita de borda quando aplicável.

A comprovação de atendimento de que a preparação da pintura dos mobiliários possuam qualidade pretendida. Acompanhada de testes e ensaios corrosão atmosférica, considerando níveis de umidade do ar e, principalmente, contado com uso da água durante processos de limpeza. Uma vez que os móveis são de difícil locomoção, poderá ter contato com água e produtos químicos para este fim. Para tanto, a certificação de processo de pintura coaduna-se bem com as necessidades, em especial quanto a ABNT NBR 8095 – corrosão por atmosfera úmida saturada (em especial para o momento de limpeza) e ABNT NBR 10443 determinação da espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies e teste de risco à lápis conforme a ASTM D 3363:2022.

Neste ponto importante destacar que o desgaste nas peças metálicas que tem mais contato com áreas públicas, estudantes tendem a se destacarem mais pelo mau uso do usuário, além do fato, que não é raro observamos mobiliários que a pintura se destaca facilmente das peças metálicas ou arranham, processo este provoca a deterioração do produto e enferrujamento. Portanto, requer atestar que os mobiliários possuem a qualidade mínima necessária para uso.

Além da pintura, o Laudo de conformidade com a ABNT NBR 14810-2: estabelece os requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade de modo a garantir a qualidade da madeira utilizada.

Importante destacar que para a poltrona de auditório existe determinação legal para aquisição obrigatória para usuários obesos. Para garantir qualidade existe laudo de ensaio de acordo com a NBR 9050:2020 para carga mínima de 200 quilogramas, por 240 horas, emitido por laboratório acreditado Inmetro, para assegurar a qualidade técnica do produto ao longo do seu uso.

Quanto as certificações de cadeia de custódia, tais como FSC ou CERFLOR que demonstra que a empresa utiliza madeira proveniente de reflorestamento, conforme as diretrizes das aquisições administrativas sustentáveis e a rotulagem ambiental que é uma metodologia voluntária de certificação e de desempenho ambiental de produtos que considera o impacto ambiental do produto no ar, na água, no solo e na saúde ao longo de todo o seu ciclo de vida; desde a extração de matérias-primas, passando pela sua produção, fases de utilização, eliminação até o tratamento dos resíduos.

Para o Lote que contém os itens de poltronas de acompanhamento, destacamos que se tratam de produtos que devem conter um mínimo de conforto possível por tratar-se de uso para descanso prolongado. Nesse intento, o principal fator a ser considerado é a espuma, tais como NBR 8619 com objetivo de avaliar a deformação da espuma, NBR 8910 correspondentes a resistência, NBR 8537 em relação a densidade da espuma.

O mesmo se aplica a qualidade das cortinas, o qual requer uma análise diante de normas para avaliação das fibras dos produtos têxteis, utilizando técnicas físicas, químicas e microscópicas. Resistências a: cor de têxteis de todos os tipos e em todas as formas à ação de uma fonte de luz artificial ou natural; a lavagens; ao rasgo. Além da garantia a anti chama, antibacteriana e sua densidade.

Visando a segurança do usuário, em especial, das crianças, requer ensaios técnicos de qualidade e resistência demonstrado acima. Adicionalmente a caminha empilhável para as creches se o material utilizado atende aos requisitos mínimos. Há de se considerar que a caso a criança pule na cama e realize movimentos rápidos e fortes e a mesma deve ser resistente para aguentar a força empregada, além de ter

testes de ausência de bordas cortantes, inflamabilidade, inexistência/redução de crescimento de microrganismo na superfície e carga máxima.

Com vistas a supremacia do interesse público envolvido, importante frisar que a Lei nº 4.150/62, que dispõe regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, define:

Art. 1. Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla "ABNT".

Além disso, a supervisão e controle contratual durante o período de garantia serão mais adequados para a operacionalidade da unidade.

Sempre com o objetivo de garantir a aquisição de produtos que, de fato, tenham as características e qualidade desejadas, também poderão ser solicitadas amostras para verificação de compatibilidade e registro do mobiliário. Neste ponto é importante ressaltar que a exigência de documentos técnicos juntamente com as amostras visa fechar o ciclo para aquisição efetiva.

A durabilidade como critério de qualidade e o princípio da eficiência

Ressaltamos que a Administração deve zelar para que os produtos adquiridos possuam certificado no qual seja assegurada a manutenção, reposição de peças que estiverem desconformes, danos eventuais de fabricação, dentre outros, por um período razoável. No caso de aquisição de mobiliário, verifica-se que as empresas que apresentam padrão mínimo de qualidade oferecem garantia de 12 doze meses de seus produtos. Tal critério é um diferencial, considerando o desgaste do produto bem como eventuais vícios de fabricação.

Como extensão ao conceito da durabilidade, destacamos o conceito da segurança. A garantia do fornecedor cobre, antes de mais nada, a segurança do produto.

A consertabilidade é a facilidade de se consertar um equipamento. Destacamos que se uma empresa oferece um prazo de garantia maior, essa deverá conter em seu estoque peças que possam vir a ser necessárias para atender às solicitações de seus clientes. Assim, assegura-se a possível reposição de peças durante esse período. Pela análise mercadológica, observa-se que as empresas possuem plenas condições de concederem prazo de garantia de até 12 doze meses.

Não pode ser excluída, da apreciação relativa à qualidade, a assistência técnica por parte do fabricante ou fornecedor. Essa assistência técnica é normalmente gratuita durante o período de garantia e cobrada após esse período. Ademais, assegura-se a devida manutenção nos produtos, realizada por pessoal capacitado, para sanar os defeitos ocasionados por vícios de fabricação, bem como pelo mau uso do produto.

Destacamos que, coaduna-se aos critérios elencados, o princípio da eficiência que foi erigido a princípio administrativo expresso com o advento da denominada Reforma Administrativa, introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.



196/8

Desta forma, resta-se compreendido a necessidade de atendimento às normas da ABNT eleitas.

Da segurança e saúde do usuário

A Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência profissional dos agentes.

5.2. DA AMOSTRA

A empresa provisoriamente vencedora da fase de lances poderá ser convocada pela pregoeira para apresentar após análise de sua proposta e documentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, amostra ou protótipo do material ofertado, para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que deverá ser entregue em local a ser definido pelo CIMVA.

Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o término do prazo previsto de entrega das amostras.

As amostras deverão consignar todos os itens convocados, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame, conforme catálogo apresentado pela proposta vencedora.

A verificação das amostras será feita por Comissão de, definida pelo Presidente do CIMVA, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário de 13h às 17h, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

Após análise das amostras a Comissão, no prazo a ser definido pelo CIMVA, lavrará "Termo de Verificação de Amostras", onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência. A pregoeira retornará à sessão após o recebimento do resultado da análise para apresentar o resultado às licitantes. Será considerada desclassificada a licitante que, convocada, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, em ambos os casos, convocada a licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

As amostras ficarão retidas no CIMVA até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído após a homologação do certame. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.

A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos técnicos exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária.



Todos os custos com transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da Licitante responsável pela apresentação da amostra.

5.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Sempre que julgar necessário A CONTRATANTE solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual;

A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.

O prazo de montagem dos materiais é de até 10 (dez) dias após a entrega.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta recaia direito de indenização.

5.4. DA ENTREGA DO OBJETO

O(s) objeto(s) serão recebidos:

Pelo servidor responsável no ato da entrega;

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado, bem como desacompanhados dos respectivos laudos, certificações e catálogos que demonstrem a sua especificação;

O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação.

A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação.

Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

O material deverá ser fornecido com Certificado de Garantia e manual de instrução da empresa fabricante, em português e deverá estar em conformidade com as especificações descritas na proposta da empresa arrematante

Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as normas vigentes da ABNT e certificações do INMETRO.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA obriga-se a:

163
4

- a. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis
- 6.1.1. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo, no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento – OF;
- 6.1.2. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado para a devida montagem dos móveis/materiais.
- 6.1.3. Atender no menor prazo possível às solicitações da Contratante quanto a eventuais substituições de pessoal não qualificados ou entendidos como inadequados para a entrega e a prestação dos serviços em andamento.
- 6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; Atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes a prestação do serviço/montagem objeto desta contratação.
- 6.1.5. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do Órgão Contratante;
- 6.1.6. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;
- 6.1.7. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;
- 6.1.8. Para casos específicos, e sempre que assim o for indicado, realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis, até a conclusão definitiva da execução deste objeto contratado.
- 6.1.9. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:
- a. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...
- b. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;
- 6.1.10. Manter, durante o período de execução até o pagamento do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação;
- 6.1.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços de assistência técnica, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- a. Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas assumidas, e, no caso da não observância das mesmas, responsabilizar-se totalmente pelas demandas ou condenações judiciais trabalhistas, conforme disposto na Súmula 331 do TST;
- 6.1.12. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.
- 6.1.13. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.
- 6.1.14. Trocar, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;
- 6.1.15. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

- 6.1.16. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação;
- 6.1.17. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata ou do contrato, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 6.1.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 6.1.20. E outras obrigações constantes no Termo de Referência -Anexo I do referido Edital.

6.2. DA CONTRATANTE

- 6.2.1. Expedir a ordem de fornecimento para o início da entrega;
- 6.2.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.2.3. Colocar à disposição da LICITANTE VENCEDORA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Transportes do Município, necessários à execução do objeto contratado;
- 6.2.4. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.2.6. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes à entrega e montagem nas datas aprazadas;
- 6.2.7. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 6.2.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

VII - SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E SUPERVISÃO

- 7.1. A solicitação dos itens objeto do presente Termo de Referência se fará pela Contratante à Contratada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (OF), específicas e correspondentes ao disposto neste.
- 7.1.1. haverá acompanhamento e nomeação do gestor e fiscalizador (es) do contrato.
- 7.2. A Ordem de Fornecimento conterá o detalhamento dos itens, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas na ARP ou em Contrato.
- 7.3. Os pedidos sempre ocorrerão sob demanda, mediante abertura de Ordem de Fornecimento (OF) por parte da unidade requisitante, em conformidade com a necessidade do Município ao longo da contratação.
- 7.4. A CONTRATANTE, se reserva o direito de exigir a substituição de qualquer interlocutor, entregador, mediador, etc., desde que este não corresponda sobre o ponto de vista disciplinar e/ou profissional, na execução do objeto.

VIII - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

- 8.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.



165
A

8.3. Os prazos de entrega são os definidos neste TR.

8.4. A solicitação será demandada de acordo com a necessidade do Município solicitante, que solicitará o produto necessário, em conformidade com o registrado na ARP.

8.5. Os pagamentos dos valores devidos de acordo com os Preços Unitários multiplicados pelos Quantitativos, serão efetuados até o 13º (décimo terceiro) dia útil do mês subsequente ao da apresentação de documento fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada acompanhadas e/ou aferidas por servidor indicado pela Contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior.

8.5.1. Feito o recebimento, a Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar a mesma no setor competente:

8.5.2. A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades.

8.5.3. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento, bem como discriminação dos produtos entregues, de acordo com a referência da licitação, número da licitação e da Ata de Registro de Preço/Contrato, sem rasuras ou entrelinhas e certificada pelo Gestor do instrumento.

8.6. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

8.7. Para o recebimento da fatura a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

II. Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que vencido o prazo de validade;

IX – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O CIMVA, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s) respectivo(s) Órgão(s) aderente (s), exercer a fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1.1. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria requisitante do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

9.1.1.1. Na ocorrência de atrasos na entrega/montagem, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

9.1.2. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto.

9.2. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nas Atas de Registro de Preços dos respectivos municípios participantes observados os art. 67 a 70 da Lei 8.666/93.

9.3. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.3.1. O prazo de vigência da ata de RP será de 12 (doze) meses.

9.3.2. Havendo saldo, poderá ser formalizado contrato, e o mesmo poderá ser prorrogado, sendo que os preços unitários poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a fórmula disposta no Edital.

9.3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar a referida assinatura na Ata de Registro de Preços ou o Contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos, e as respectivas propostas.

9.4. Em caso de recusa injustificada, serão aplicadas as penalidades dispostas neste Edital.

9.5. Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, é facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na alínea de sanções deste Edital.

9.6. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

9.7. O CIMVA reserva para si o direito de alterar quantitativos no contrato, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

X – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na Ata de Registro de Preços/Contrato, o CIMVA e ou a Prefeitura Municipal contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

10.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Advertência;

b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CIMVA e Municípios Consorciados no prazo de 02 (dois) anos;

c. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do serviço não realizado;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.1.1.1. O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

a. Através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo município contratante, devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação;

b. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços/Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme artigo 80, inciso IV;

c. Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

d. As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente do CIMVA e Municípios Consorciados, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Homologada a presente licitação, o CIMVA, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com valores da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao CONTRATO, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços.



A Ata de Registro de Preço terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

A existência de preços registrados não obriga O CIMVA a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o CIMVA opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

As quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes estão limitadas aos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Entretanto, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 22 § 3º do Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 22 § 4º do Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo e vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Ipatinga, MG, 15 de maio de 2023.

VITOR HUGO COSTA CARVALHO



168

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal:		Nacionalidade do Representante Legal:	
Identidade do Representante Legal:		CPF do Representante Legal:	

Item	Descrição	LOTE xxx			
		Quant	MARC A	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
....				
TOTAL DO LOTE = R\$					

VALOR TOTAL DE CADA LOTE: R\$.....(.....)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....



569
L

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

Consortio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.466.841/0001-69, com endereço à Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçú, Ipatinga, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, Prefeito de Belo Oriente, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____ - _____, CEP: _____, Fone (--) _____ e FAX (--) _____, a seguir denominada CONTRATADO, classificado em _____ lugar, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, classificada no Processo Licitatório nº 020/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº.011/2023, modo de disputa: ABERTO/FECHADO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com autorização constante do Processo Administrativo N.º. 020/2023, homologado em de de 2023, mediante o disposto na lei N.º. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº. 011/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____



de _____ de 2023, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 011/2023.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com as condições **definidas no Termo de Referência, Anexo I que faz** parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	Lote _____					

3.2 - No valor registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os prazos e as condições de entrega estão **definidos no Termo de Referência, Anexo I.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A vigência da Ata de Registro de preços está **definida no Termo de Referência, Anexo I.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com órgão contratante para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Cumprir todas as normas de execução e obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, como se aqui tivesse transcrito.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação, e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis

7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

7.5. Atender o prazo de entrega.

- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes a ao objeto desta contratação.
- 7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;
- 7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;
- 7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;
- 7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.
- 7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:
- 7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...
- 7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;
- 7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.
- 7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.
- 7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;
- 7.17. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;



- 7.17. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
- 7.18. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.21. E outras obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital.
- 7.22. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.23. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.24. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 7.25. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.26. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



- 7.27. Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.
- 7.28. Havendo cláusulas do edital e contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de Referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.
- 7.29. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;
- 8.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes execução do objeto nas datas aprazadas;
- 8.6. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo órgão contratante (Município consorciado ou não), por intermédio da fiscalização, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o órgão contratante e terá as seguintes atribuições:



175
6

- 9.2.1.** A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria requisitante do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.
- 9.2.3.** Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.
- 9.2.4.** As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto.
- 9.3.** Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nas Atas de Registro de Preços/Contratos dos respectivos Municípios participantes observados os art. 67 a 70 da Lei 8.666/93.
- 9.4.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 9.4.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão.
- 9.4.2.** Havendo saldo, poderá ser formalizado contrato.
- 9.4.3.** A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar a referida assinatura na Ata de Registro de Preços/contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos, e as respectivas propostas.
- 9.5.** Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado as penalidades dispostas neste Edital.
- 9.6.** Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido, é facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na alínea de sanções deste Edital.
- 9.7.** A Ata de Registro de Preços/contrato a ser firmada com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
- 9.8.** O CIMVA reserva para si o direito de alterar nos quantitativos no contrato, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.

10.3. A solicitação de entrega será demandada de acordo com a necessidade do Município solicitante, que solicitará o necessário através de Ordem de Fornecimento, e conformidade com o registrado na ARP/Contrato.

10.4. Os pagamentos dos valores devidos pelos produtos de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento multiplicados pelos Quantitativos entregues, serão efetuados até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada acompanhadas e/ou aferidas por servidor indicado pela Contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior.

10.4.1. Feito o recebimento, a Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar a mesma no setor competente:

10.4.2. A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades.

10.4.3. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento.

10.5. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO



11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na Ata de Registro de Preços/Contrato, o CIMVA e ou a Prefeitura Municipal contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CIMVA e Municípios Consorciados no prazo de 02 (dois) anos;

13.2.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do serviço não realizado;

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.5. O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

13.2.6. Através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo município contratante, devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação;

13.2.7. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços/Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme artigo 80, inciso IV;

13.2.8. Ou quando for o caso, cobrado judicialmente



13.2.9. As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente do CIMVA e Municípios Consorciados, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2024 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ipatinga para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CIMVA Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

129

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ipatinga, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE DO CIMVA

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome Completo: Nome Completo:
Carteira de Identidade: Carteira de Identidade:
CPF: CPF:



180

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX, IXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, ,

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório n.º. **020/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico** n.º. **011/2023** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL



189

MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do n°. 020/2023, Pregão Eletrônico n°. 011/2023, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – As condições de pagamento estão definidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n°. 011/2023 – licitação realizada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA– divulgado através do Portal: <https://ammlicita.org.br/>



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com órgão contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;



683

7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

7.5. Atender o prazo de entrega.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes execução do objeto desta contratação.

7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;

7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;

7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;

7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.

7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:

7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...

7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;

7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.



184
B

7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.

7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;

7.17. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;

7.17. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

7.18. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.21. E outras obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital.

7.22. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.23. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



185
B

- 7.24. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 7.25. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.26. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.27. Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.
- 7.28. Havendo cláusulas do edital e contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.
- 7.29. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;
- 8.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes à execução do objeto nas datas aprezadas;



186
B

8.6. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos produtos entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, com aprovação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°. 011/2023, Processo Licitatório n°. 020/2023.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

187
B

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXX, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Ipatinga, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

PARECER JURÍDICO EM ANÁLISE AO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Trata-se o presente expediente de Processo Administrativo Licitatório intitulado sob o n.º: 020/2023 - Pregão Eletrônico n.º: 011/2023 pelo qual objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes, conforme especificações constantes no Termo De Referência e mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Por corolário legal, o Setor de Licitações submete o Edital de Convocação à apreciação para emissão do competente Parecer, objetivando assim conhecer se o instrumento convocatório formulado atende aos requisitos da legislação aplicável à temática em regência.

Depreendida minuciosa análise, conclui-se que o texto do Edital, bem como seus anexos, sob a ótica jurídico-formal, guardam plena conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial, das Leis Federais n.º: 8.666/93 e 10.520/02 a qual disciplina a modalidade licitatória do Pregão.

A Lei Federal n.º: 10.520, de 2002, estabelece em seu artigo 1º que para aquisições de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, donde pode se definir previamente os padrões a serem observados. Veja-se:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de

desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Aufere-se que foi estabelecido no instrumento editalício, notadamente o Termo de Referência, a especificação das condições do objeto, os padrões mínimos a serem observados e as exigências, sendo perfeitamente cabível a utilização da modalidade vindicada. Outrossim, estabeleceu-se os requisitos legais da Lei Federal n.º: 8.666, de 1993, estando em conformidade.

Com relação à modalidade ora utilizada, a mesma, nos termos da Lei 10.520, de 2002, é plenamente adequada à aquisição do objeto em questão, atendendo-se à finalidade do procedimento licitatório, qual seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, com o alcance das melhores condições de contratação, ressaltando, ainda, o registro de preços a que se pretende, no intuito de promover o planejamento administrativo e a efetivação do princípio da eficiência administrativa.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º: 011/2023 e seus anexos e, desde já, proponho o retorno do processo a Pregoeira para as providências necessárias.

Ipatinga (MG), 14 (quatorze) de julho de 2023.

**DAVID SENA
DE
AGUILAR:039
32692640**

Assinado digitalmente por DAVID SENA DE
AGUILAR:03932692640
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITA
CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial,
OU=33506215006138, CN=DAVID SENA DE
AGUILAR:03932692640
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.14 15:09:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2